



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00049/2014

Data de autuação
14/04/2014

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	UTILIDADE PÚBLICA SOAF		
Autor:	99067 - DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA		
Usuário assinator:	99067 - DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA		
Data da criação:	10/04/2014 12:29:20	Data da assinatura:	10/04/2014 12:29:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

AUTOR: DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

PROJETO DE LEI
10/04/2014

Considera de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência à Criança - SOAF , com sede e foro na cidade de Milagres, Estado do Ceará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a **Sociedade de Assistência à Criança - SOAF**, com sede e foro na cidade de Milagres, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.747.141/0001-59.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 07 de abril de 2014.

Deputada MIRIAN SOBREIRA

J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade de Assistência à Criança - SOAF foi fundada em 25 de setembro de 1987, sendo uma entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica, situada na cidade de Milagres, Estado do Ceará, na Rua José de Alencar, 296, atua na Zona urbana e Rural atendendo famílias carentes. São mais de 600 famílias e 900 crianças e jovens que são beneficiadas diretamente com as ações e projetos da SOAF.

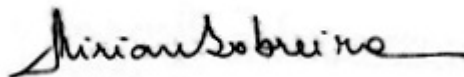
A SOAF tem por finalidade desenvolver projetos e ações sociais, oferecendo atividades sócio educativas, culturais, ações preventivas, esportiva, brinquedoteca, reforço escolar e acompanhamento psicossocial, buscando desenvolver as potencialidades dos sujeitos, inseri-lo no contexto social, suscitando a participação e a cidadania.

Dentro as inúmeras atividades empreendidas pela SOAF destaca-se sua visão comprometida com a questão social, com os anseios da comunidade, fato que culminou em homenagens e reconhecimento através de prêmios como o BEM EFICIENTE sendo intitulada como uma das 50 melhores entidades beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil.

Dessa forma, a SOAF atua no desenvolvimento pessoal, social, profissional, e cognitivos de crianças e jovens, na inclusão e melhoria de vida de inúmeras famílias. O trabalho empreendido pela SOAF é marca registrada de um sério serviço, que solidifica a cidadania e a inclusão social.

A SOAF está em pleno funcionamento há vinte e sete anos e vem desenvolvendo um relevante trabalho direcionado aos habitantes daquela Região, especificamente a de prestar assistência as famílias com renda per capita igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Diante do exposto, Senhores e Senhoras Parlamentares, contamos com o apoio de Vossas Excelências, uma vez que inexistem óbices para que seja concedido o título de utilidade pública estadual Sociedade de Assistência à Criança - SOAF, visando o aprimoramento e a expansão de suas atividades, serviços e atuação social. A SOAF é merecedora do título e do nosso reconhecimento pelo dinamismo, compromisso e dedicação incorporada nas suas ações com alcance no real desenvolvimento do nosso Ceará.



DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

DEPUTADO (A)

Formação para incidência em Políticas Públicas e práticas de saúde • Apoio e estímulo para a participação e formação das lideranças comunitárias (mães, responsáveis, animadores comunitários, diretoria e jovens, etc.); • Levantamento e aquisição de materiais educativos que estimulem a formação de lideranças; • Disponibilização de transporte para articulação; • 12 encontros para que as famílias tenham acesso a informações sobre seus direitos, serviços e benefícios; • Levantamento e acompanhamento de pessoas ligadas a SOAF em Conselhos e demais políticas setoriais, conferências públicas, fóruns e outros movimentos sociais; • Integração com redes de proteção de crianças; • 04 oficinas de formação das lideranças comunitárias; • 01 Jornada Educativa com as famílias com palestras sobre temas variados.	Trimestral	150 participantes	10.400,00	-	214-342-199-200
TOTAL GERAL DO PROJETO Fortalecendo vínculos construindo cidadania			R\$ 51.600,00		

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2013

SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	(PESSOAS / ATENDIMENTOS)	R\$		
			RECEITA DE CONVÊNIOS	RECEITA DE SUBVENÇÕES	NÚMERO CONTA CONTÁBIL
PROJETO: Na paz, Educação se Faz					
Grupos de Convivências Acompanhamento psico-social dos jovens com atendimento individual e coletivo . . Rodas de conversa; . Jornada sócio-educativas possibilitando a ampliação da visão de mundo e pacto de paz construído coletivamente na comunidade escolar. . Vivência grupal, inclusão social e autonomia familiar. . Enfoque sobre gênero e saúde sexual e reprodutiva; Coletividade e Cultura de Paz fortalecidas em 50% dos adolescentes ate dezembro de 2012	12 grupos	560 jovens	26.580,81	5.000,00	249
Minicursos e oficinas de suvinis, crochê, pintura em cerâmica e tecidos, biscuit, bordado, fuxico, bjouterias, peças de palito e confecção de brinquedos com material reciclado Divulgação e inscrições; . Formação das turmas; . Aquisição de material necessário; . Aulas teóricas e práticas; . Produção dos artesanatos, . Participação em exposições e feiras. Formação para desenvolvimento de habilidades para a vida Realização de 76 formações para desenvolvimento de habilidades, através de oficinas, como artesanato, culinária, informática, e outros. 70% dos envolvidos engajados em ações pela paz 30% dos envolvidos protagonizando ações em favor da coletividade e paz.	60 Oficinas e minicursos	601 cursistas	33.626,75	15.000,00	250
Promoção cultural e musical Atividades artísticas ofertadas Musica,coral e dança .	60 oficinas	180 cursistas	18.400,00	5.000,00	253
Cursos diversos Capacitação para os jovens abordando os seguintes temas: Uso de drogas Violência escolar Pacto pela paz	15 encontros	230 Participantes	8.200,00	-	253

EJA Disponibilização de espaço físico adequado; . Uso de material didático e de apoio; . Salas continuadas através de parcerias.	02 turmas	112 Adultos e jovens	8.900,00	-	200
Atividade Esportiva Modalidades ofertadas: futsal, tênis de mesa, xadrez, sinuca e jogos educativos. Participação em campeonatos intercolegial e intercambio entre os núcleos	48 oficinas	180 Adolescentes e jovens	88.526,27	-	252
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2013					
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	(PESSOAS / ATENDIMENTOS)	R\$		
			RECEITA DE CONVÊNIOS	RECEITA DE SUBVENÇÕES	NÚMERO CONTA CONTÁBIL
Mutirões da cidadania e mobilização comunitária Encontro com as famílias, viabilizando a relação afetiva existente nos núcleos familiares, instigar o debate sobre o ECA, Políticas de Proteção à Criança e ao Adolescente, e Política Nacional de Assistência Social; . Mutirão Cidadania, incentivando-as a repassar as ações aprendidas no projeto tomando-os multiplicadores.	08 eventos	682 participantes	5.197,40	7.809,00	194
Formação de Alunos Monitores para oficinas e minicursos Selecionar de oficinas e minicursos, jovens que se destaquem, promovendo-o a monitor de outras turmas.	03 mutirões	180 participantes	8.500,00	-	262
TOTAL GERAL DO PROJETO CONSTRUTORES DA PAZ			R\$ 230.740,23		

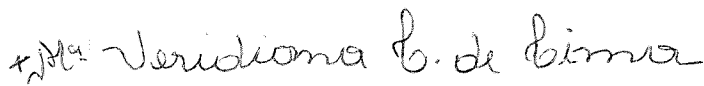
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2013					
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE	QUANTIDADE	(PESSOAS / ATENDIMENTOS)	R\$		
			RECEITA DE CONVÊNIOS	RECEITA DE SUBVENÇÕES	NÚMERO CONTA CONTÁBIL
PROJETO: IDENTIDADE E CULTURA CIDADÃ					
Eventos para adolescentes e jovens Apresentação dos grupos artísticos nos eventos promovidos pelos Pontos de Cultura, Municípios e Centro Cultural do Banco do Nordeste; Exposições das produções das oficinas; Festivo de danças regionais	04 eventos Mostra de arte e cultura (1) Festival Junino (1)Feira e Exposição itinerante (2)	160 participantes	18.744,45	-	249

Formação de jovens mobilizadores Oficina de empreendedorismo e cooperativismo, e Of. Protagonismo juvenil; Informática, Word, PowerPoint, PhotoShop, Redação Oficial e utilização de multimídia.	50 oficinas	150 Participantes	10.460,55	-	253
Formação de educadores Estudos sobre: Empreendedorismo e Cooperativismo e Protagonismo juvenil.	04 Oficinas	100 famílias	6.800,00	-	339
Apoio a oficinas de cultura e artes Divulgação de um catálogo eletrônico com o material produzido pelas oficinas. Produção de um documentário dos 200 anos sobre os Reis dos Congos e lapinha. Indumentárias para os congos, quadrilha, lapinha e boi bumbá.	12 grupos apoiados	100 participantes	15.623,00		249
Estudo de Avaliação de impacto Monitoramento dos impactos sociais; Identificação dos avanços e dificuldades.	04 oficinas	66 participantes	3.000,00		249
TOTAL GERAL DO PROJETO IDENTIDADE E CULTURA CIDADÃ			R\$ 53.628,00		

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2013					
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE	QUANTIDADE	(PESSOAS / ATENDIMENTOS)	R\$		
			RECEITA DE CONVÊNIOS	RECEITA DE SUBVENÇÕES	NÚMERO CONTA CONTÁBIL
PROJETO: FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO					
Incentivo ao empreendedorismo e geração de renda Alternativas para melhoria de renda; Ambiente saudável e hábitos higiênicos; Economia domestica; Convivência comunitária.	Bimestral	95 famílias	15.643,00	-	249
Seminários Articulação com segmentos e órgãos competentes; Apoio a pequenos empreendimentos; Divulgação de Políticas Públicas.	2 seminários	180 associados	6.300,00	-	253
Educação para o trabalho Curso de empreendedorismo	Semestral	100 participantes	17.318,87	-	339
Suporte a pequenos empreendimentos Seleção de cursistas com perspectiva de produção. Reuniões periódicas para aplicação dos seguintes instrumentos: atualização cadastral de produtores e empreendedores, questionários, acompanhamento por fichas. Os resultados serão expostos na entidade.	Bimestral	95 participantes	19.459,90		
TOTAL GERAL DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO			58.721,77		
TOTAL GERAL PROGRAMAS			394.690,00		
TOTAL GERAL			394.690,00		

Milagres, 02 de abril de 2014


Sueli Belém Alvino
 Presidente


Maria Veridiana L. de Lima
 Secretária

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Valores expressos em reais)

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos (nota 4)	106.758	95.631	Fornecedores	581	8.996
Estoque (nota 5)	17.659	22.493	Provisões (nota 7)	10.370	264
Despesas antecipadas	1.021	794	Contas a pagar	840	10.341
Adiantamentos	877	2.646	DFC's a repassar (nota 8)	12.108	
Total do ativo circulante	126.315	121.564	Total do passivo circulante	23.899	19.601
NÃO CIRCULANTE					
PERMANENTE					
Imobilizado (nota 6)	130.768	148.189	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio social (nota 9)	250.152	275.720
			Déficit (superávit) acumulados	(16.968)	(25.568)
			Total do patrimônio líquido	233.184	250.152
TOTAL DO ATIVO	257.083	269.753	TOTAL DO PASSIVO	257.083	269.753

Sílvia da Silva da S. Araújo
CRC 012.851/0-0

STENY
Sociedade de Assistência a Criança
CNPJ: 06.747.141/0001-69
Conselho Fiscal

Sociedade de Assistência a Criança
CNPJ: 06.747.141/0001-69

Ana Cláudia S. Pereira Alves
Conselho Fiscal

Sueli Beltrão Aquino
Presidente
Sociedade de Assistência a Criança

João da Mota da Silva
Tesorero

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Valores expressos em reais)

2013	2012
RECEITAS OPERACIONAIS	
Doações do Child Fund Brasil	204.498
Ajudas especiais do Child Fund Brasil	
Receitas de Outros convênios	
Doações e subvenções públicas(STDs)	72.776
Doações	4.988
Contribuições Sociais - INSS - Quota Isenta	35.706
Receitas financeiras	2.911
Outras Receitas	18.418
394.690	339.297
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas com pessoal e encargos	(117.677)
Despesas com materiais para os programas	(84.492)
Despesas de terceiros	(50.585)
Despesas de manutenção	(10.207)
INSS - Quota Isenta	(35.706)
Despesas de depreciação	(23.325)
Despesas gerais	(35.532)
Doações	(4.988)
Despesas financeiras	(2.108)
Resultado na baixa de bens do imobilizado	(245)
(411.658)	(364.865)
(16.968)	(25.568)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Flávia S. Moura
CRC-012851/0-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sueli Regina Almeida
Sociedade de Assist. a Criança

Flávia Moura da Silva
Sociedade de Assist. a Criança
Tecnopreço

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Flávia S. Moura
Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Flávia S. Moura da Silva
Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2 (Valores expressos em reais)

Descrição	Patrimônio Social	Superávit (déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	334.750	(81.900)	252.850
Incorporado ao patrimônio social	(81.900)	81.900	-
Déficit do exercício		(2.698)	(2.698)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	252.850	(2.698)	250.152
Incorporado ao patrimonio social	(2.698)	2.698	
Déficit do exercício		(16.968)	(16.968)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	250.152	(16.968)	233.184

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNP.J: 06.747.141/0001-80

[Assinatura]
Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Sociedade de Assist. a Criança
CNP.J: 06.747.141/0001-80

[Assinatura]
Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
[Assinatura]
Tesorero

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

[Assinatura]
Conselho Fiscal

Sociedade de Assistência a Criança

Demonstração dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em dezembro de 2013 e 2012
(Em reais)

	2013	2012
Déficit do exercício	(16.968)	(2.698)
Outros componentes do resultado abrangente		
Total dos resultados abrangentes do exercício	(16.968)	(2.698)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Sueli Regina Azeiteiro
Presidente
Sociedade de Assist. a Criança

Joana Maria da Silva
Tesorero
Sociedade de Assist. a Criança

Flávia Almeida S. Ayres
CRT-01285310-0

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Valores expressos em reais)

	2013	2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Deficit do exercicio	(16.968)	(2.698)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	23.595	23.325
Baixa do ativo imobilizado	156	245
Redução (aumento) nos ativos:	6.783	20.872
Adiantamentos	1.769	(2.646)
Estoque	4.834	1.239
Despesas antecipadas	(227)	(3)
Aumento (redução) nos passivos:	6.376	(1.410)
Fornecedores	317	43
Contas a pagar	840	
Provisões de férias e encargos	1.374	(563)
Repassse de DFC's	1.767	10.341
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.298	9.821
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições ao ativo permanente	(6.330)	(26.823)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(6.330)	(26.823)
AUMENTO(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.127	2.460
Disponibilidades no início do exercicio	95.631	93.171
Disponibilidades no final do exercicio	106.758	95.631

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Conselho Fiscal
Dona Adilene F. Silva
Tessoufeiro
Sociedade de Assist. a Criança
Presidente
Jorge da Silva
Sociedade de Assist. a Criança

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Conselho Fiscal
Jorge da Silva
CRC-012831/0-0
Sociedade de Assist. a Criança

Sociedade de Assistência a Criança

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional

A Sociedade de Assistência a Criança – SOAF com sede no Bairro Centro, na cidade de Milagres-CE é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, regida por estatuto social e legislação aplicável. Tem por finalidade a prestação de serviços de Assistência Social.

Mantida pelo sistema de apadrinhamento do Child Fund Brazil, Convênio com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, Secretaria de Cultura, SECULT e de doações especiais de pessoas ou empresas, a Associação, não faz distinção de raça, cor, credo religioso ou político. É administrada por uma diretoria eleita, por um conselho fiscal com mandato de 02 (dois) anos, formada por membros da comunidade.

2. Base de Apresentação e preparação das demonstrações financeiras

2.1 Base de Apresentação

As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002)

2.2 Políticas contábeis

a. Receitas e despesas

As receitas oriundas de doações, subvenções e contribuições são registradas conforme determina a ITG 2002, mediante documento hábil, quando da efetiva entrada dos recursos. Todas as demais receitas e despesas necessárias à manutenção de suas atividades são registradas pelo regime contábil da competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da Entidade.

b. Estimativas e premissas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões e estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

Sueli Belém Afonso
Presidente
Sociedade de Assist. a Criança

Josete Maria da Silva
Tesorero
Sociedade de Assist. a Criança

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-89

Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-89

Conselho Fiscal

Sociedade de Assistência a Criança
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
 (Valores expressos em reais)

c. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor justo. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

d. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Entidade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

e. Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações vencíveis após doze meses subsequentes a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável, até a data do balanço.

f. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo, quando existentes, são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
 CNPJ: 08.747.141/0001-69
 Conselho Fiscal
[Assinatura]

Sociedade de Assist. a Criança
Sueli Belém Almeida
 Presidente

Sociedade de Assist. a Criança
Josefa Maria de Almeida
 Tesoureiro

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
 CNPJ: 08.747.141/0001-69
 Conselho Fiscal
[Assinatura]

Sociedade de Assistência a Criança
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em reais)

2. Base de Apresentação e preparação das demonstrações financeiras - Continuação

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro, estava assim representada:

	2013	2012
Pequeno Caixa	186	81
Banco do Brasil - Subsidio - conta - 19.466-2	11.552	24.847
Banco do Brasil - Superávit	26.428	
Banco do Brasil - Outras verbas - conta 4.629-9	2.798	8.096
Banco do Brasil - Aplicação Financeira - Conta - 4.629-9	35.371	47.891
Bradesco - Conta 10.879-0	1	1
Bradesco - Aplicação- conta 10.879-0	4.831	4.670
BNB - Conta - 27768-0	551	10.045
Bradesco - STDS - Conta - 1.775	25.016	
Banco do Brasil - FIFA - Conta - 1769-8	25	
Total	106.759	95.631

As aplicações financeiras referem-se a aplicações efetuadas em certificados de depósitos Bancários, com remunerações atreladas ao CDI. Esses certificados podem ser resgatados a qualquer momento pela Entidade sem qualquer ônus.

4. Estoques

Os estoques apresentaram a seguinte composição, em 31 de dezembro:

	2013	2012
Estoque de materiais para os programas	16.614	21.448
Estoque de materiais para Apoio	1.045	1.045
	17.659	22.493

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-59
Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
Presidente
Sueli Becker Aguiar

Sociedade de Assist. a Criança
Tesorero
José Maria da Silva

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-59
Conselho Fiscal

Sociedade de Assistência a Criança

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em reais)

5. IMOBILIZADO

A composição do Imobilizado, em 31 de dezembro, estava assim representada:

Taxa de depreciação ao ano %	2013	2012	
Imóveis	93.052	93.052	
Veículo	3.000	3.000	
Máquinas e equipamentos	73.915	69.399	
Móveis e utensílios	38.061	38.909	
Computadores e periféricos	61.523	60.934	
Depreciação acumulada	(138.782)	(117.105)	

A entidade não alterou a forma de utilização do seu imobilizado, como também, não identificou desgastes e quebra relevante inesperada, progresso tecnológico e mudanças nos preços de mercado que indicassem que o valor residual ou vida útil dos ativos necessitassem de modificação.

6. Provisão de férias e encargos

Provisão de férias e encargos apresenta a seguinte composição, em 31 de dezembro:

	2013	2012
Provisão de férias	9.513	8.253
FGETS sobre férias	761	660
PIS sobre férias	95	83
Total	10.369	8.996

7. DFC's (Designated Fund Certificate) a repassar

A entidade recebeu do Fundo Cristão para Crianças valores de DFC's, presentes de padrinhos destinados à crianças (afilhados), os quais foram contabilizados em conta patrimonial do passivo circulante, conforme a seguir:

	2013	2012
Saldo anterior	10.341	-
DFC's recebidos destinados às Crianças	57.195	52.709
DFC's repassados às Crianças	55.427	(42.368)
Saldo a Repassar para crianças	12.108	10.341

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

CNPJ: 08.747.141/0001-69

Conselho Fiscal

Dr. Adilson S. Alves

Sociedade de Assist. a Criança

Presidente

Sueli Regina Figueiro

Tesoureiro

Josefa Maria S. Ribeiro

Sociedade de Assistência a Criança

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em reais)

8. Patrimônio líquido

O patrimônio social da Entidade, no montante de R\$ 233.184 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 250.052 em 31 de dezembro de 2012) representa o montante inicial aportado para início das atividades da Entidade, sendo aumentado ou reduzido anualmente em função do superávit ou déficit apurado.

9. Doações e subvenções

A Entidade recebeu doações e subvenções, durante o exercício, registradas em contas de receita da seguinte forma:

Total	
Subsídio do Child Fund Brazil	212.576
Doações e subvenções públicas	32.810
Outros Convênios	87.858
Doações da comunidade	19.333
Outras receitas	3.266
2013	355.843
2012	204.498
	72.776
	27.858
	18.418
2012	323.550

10. Gratuidades

As gratuidades oferecidas à comunidade carente são registradas segregadamente por Custos e Despesas, excetuando-se as despesas com depreciação e Contribuições sociais-INSS Quota isenta, estando suportadas por documentação hábil.

Entidade atende ao disposto no Art. 33 do Decreto nº 7.237/2010 e Resolução nº 188, de 20 de outubro de 2005, tendo concedido gratuidades em 2013 no montante de R\$ 349.060 (R\$ 305.589 em 2012), conforme demonstrado a seguir:

2013		2012	
Despesas operacionais	411.658	364.865	
Contrib. sociais – INSS Quota isenta	(23.594)	(35.706)	
Despesas com depreciação	(38.848)	(23.325)	
Resultado na baixa imobilizado	(156)	(245)	
2013	349.060	305.589	

11. Seguros

Em 31 de dezembro de 2013, a entidade mantém uma cobertura de seguros para suas instalações e bens, em montante considerado pela mesma suficiente para cobrir eventuais sinistros.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 06.747.141/0001-59

Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 06.747.141/0001-59

Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
Presidente
Saulo Balan Almeida

Sociedade de Assist. a Criança

Tesoureiro

Fórmula Mava & Almas

Sociedade de Assistência a Criança
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em reais)

12. Isenção de tributos - INSS

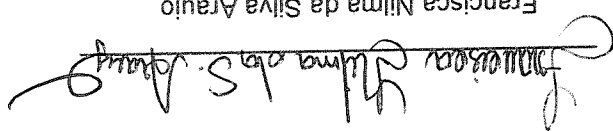
A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2013, em função da entidade possuir certificado de entidade de fins filantrópicos, está registrada em contas de receitas, e totalizou R\$ 38.848 (R\$ 35.706 em 2012).

13. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização de apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor de mercado, conforme descrito abaixo.

Em 31 de dezembro de 2013, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

- Caixa e equivalentes de caixa - está apresentado ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil.

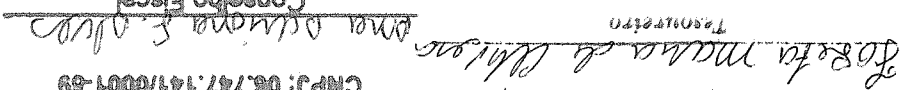

Francisca Nilma da Silva Araújo
CRC - 012851/O-0

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-59

Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
Presidente

Samuel Belarmino

Sociedade de Assist. a Criança
Tesorero

Maria Nilma S. Silva
CNPJ: 08.747.141/0001-59
Conselho Fiscal

CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO
Governo do Estado do Ceará

Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC

Inadimplência - Analítico Por Conveniente
Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2014

Última atualização realizada em: 14/2/2014 06:00:06

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - 06.747.141/0001-59 - (Para Convênios)

NÃO EXISTE INADIMPLÊNCIA



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentado, com o qual concordo (Art. 7º V Lei 8.923/04).

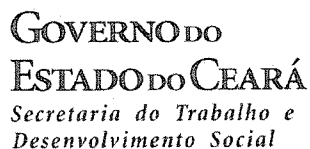
() Fca. Alves Félix Dantas (Oficial)
() Anna Sarah A. F. D. de Mendonça (Subst.)

Adauto Domusceno Ferreira
Mat. 491133-1

Parâmetros selecionados

SECRETARIA: Todas
ORGÃO: Todos
Nº SIC: Todos
CONVENIENTE: SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - 06.747.141/0001-59 - (Para Convênios)
MOTIVO INADIMPLÊNCIA: Todos
PERÍODO DE ASSINATURA: Não informado
TIPO DESPESA/RECEITA: Todos
FONTE: Todos

* As prestações de contas devem ser realizadas na opção ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO. Somente após o processamento que é realizado 1 (uma) vez ao dia pela CGE, o convênio e/ou conveniente será retirado da inadimplência, quando for o caso.



Relatório de Execução Física

Dados Físicos	
---	--

Responsável p/informações	Visto dirigente do órgão/entidade	Local de data
<i>RICARDO F. BELIN</i>	<i>Ana Lúcia Figueiredo Lampaia</i>	Milagres, Ce 24 de março de 2014

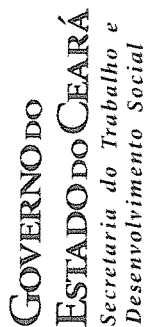
20 de 122



ANEXO II

Relatório de Execução da Receita e da Despesa

Dados Financeiros			
RECEITAS		DESPESAS	
1. Valor recebido da Concedente: Parcela (s) Única	25.000,00	1. Despesas do valor recebido (Soma da receita dos Itens 1 e 3 { Quando for o caso })	25.000,00
2. De recurso da Entidade/Contrapartida (Quando for o caso)		2. Despesas de recurso da Entidade/Contrapartida (Quando for o caso)	
3. Saldo da (s) parcela (s) anterior (es) (Quando for o caso)	*****	3. Despesas com receita de rendimentos	*****
4. Receita de rendimentos	*****	4. De outras receitas	*****
5. Outras receitas		SALDOS: A) Do (s) valor (es) recebido (s): 1. A ser gasto na próxima parcela ***** 2. Recolhido para concedente ***** B) De receita de rendimentos: 1. A ser gasto na próxima parcela ***** 2. Recolhido para concedente ***** C) De contrapartida de conveniada: 1. A ser gasto na próxima parcela ***** 2. Recolhido para concedente *****	
TOTAL DE RECEITA >	25.000,00	TOTAL DAS DESPESAS >	25.000,00
Responsável p/informações	Visto dirigente do órgão/entidade	Local de data	
		Milagres, Ce 24 de março de 2014	



ANEXO

Fonte de Recursos:			1 – De recursos da Concedente			2 – De recursos da Conveniada/Contrapartida (Qdo. for o caso)			3 – De receita de rendimentos		
Fonte de Recursos	Nº de Ordem	Credor/Fornecedor/Beneficiário	Tipo de Despesas	Modalidade de licitação	Documentos de despesas N. fiscal nº, Cupom fiscal nº, Fatura, recibo e/ou Fl Pagtº.	Data do Documento	Tipo de débito (Cheque, OB, Transf./TED e/ou similares	Data do débito conforme extrato ou canhoto do cheque	Valor pago conforme debito do extrato		
1	1	Atacadão Setta	M. de consumo	Colp	NF-9251	03.01.14	Ch-850065	03.01.14	1.736,80		
1	2	Atacadão Dist. Comercio e industria	M. de consumo	Colp	Nf-159974/980	15.01.14	Ch-850066	15.01.14	2.232,07		
1	3	Burdanga Mercantil	M. de consumo	IN	Nf-10590	30.01.14	Ch-850067	30.01.14	763,55		
1	4	Francisco Sebastião A. de Caldas	M. de consumo	IN	Nf-	30.01.14	Ch-850068	30.01.14	389,00		
1	5	Coopamil	M. de consumo	IN	Nf-6551	14.02.14	Ch-850069	14.02.14	420,00		
1	6	Atacadão Setta	M. de consumo	Colp	Nf-9507/9508	10.02.14	Ch-850070	10.02.14	3.159,67		
1	7	Francisca Bezerra Amorim	M. de consumo	IN	Nf-460	17.02.14	Ch-850071	17.02.14	963,00		
1	8	Frutnat	M. de consumo	IN	Nf-2714	18.02.14	Ch-850072	18.02.14	990,00		
1	9	Sodine	M. de consumo	IN	Nf-65526	18.02.14	Ch-850073	18.02.14	987,83		
1	10	Assai Atacadista	M. de consumo	IN	Nf-6201	17.02.14	Ch-850074	17.02.14	971,70		
1	11	Milagres Recarga	M. de consumo	Colp	Nf-198	20.02.14	Ch-850075	20.02.14	2.500,00		
1	12	Vasco Batista do Nascimento	M. de consumo	IN	Nf-8436	24.02.14	Ch-850076	24.02.14	928,00		
1	13	Atacadão de Est. E Cereais Rio do Peixe	M. de consumo	IN	Nf-607808	24.02.14	Ch-850077	24.02.14	975,24		
1	14	Cdipel	M. de consumo	Colp	Nf-21246	24.02.14	Ch-850078	24.02.14	2.500,00		
1	15	Laecio Macedo Landim	M. de consumo	IN	Nf-11020	10.03.14	Ch-850079	10.03.14	228,20		
1	16	Fernanda F. de Oliveira	M. de consumo	IN	Nf-2292	18.03.14	Ch-850080	10.03.14	455,84		
1	17	Deusdeles D. Lopes	M. de consumo	IN	Nf-30720	17.03.14	Ch-850081	17.03.14	982,02		
1	18	Papelaria Setta	M. de consumo	IN	Nf-1505	17.03.14	Ch-850082	17.03.14	927,60		
1	19	Parente e Damasceno	M. de consumo	IN	Nf-5436	17.03.14	Ch-850083	17.03.14	988,60		
1	20	Quiríma e Cia	M. de consumo	IN	Nf-1452	17.03.14	Ch-1850084	17.03.14	992,78		
1	21	Maria do Carmo da S. F. Armarinho	M. de consumo	IN	Nf-1114	17.03.14	Ch-850085	17.03.14	290,30		
1	22	E. Kieber B. Fernandes	M. de consumo	IN	Nf-0201-0202	20.03.14	Ch-850086	20.03.14	617,80		
1	23										
1	24										
1	25										
1	26										
1	27										
1	28										
1	29										
TOTAL									25.000,00		

Responsável pelas informações		Presidente do órgão/entidade		Local e data:	
Graciana S. Belém Assinatura		Sueli Belém Alvim Assinatura		Milagres,Ce 24 de março de 2014	

LEGENDA PARA O TIPO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CP = Concorrência Pública

Pe = Pregão eletrônico e PP = Pregão presencial

TP = Tomada de Precos

D = Dispensa

C₁ = Convite

IN = Inexiaível

Colp = Coleta de precos

IR = Termo de referência



ANEXO IV
Conciliação bancária

Banco	BANCO DO BRASIL		Agência	23000
Conta nº	21092-7	Título	Sociedade de Assitencia a Criança	
RELAÇÃO DOS CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS ATÉ A PRESENTE DATA				
N.º do Cheque	Data	Favorecido		Valor
850080	18.03.14	Fernanda F. de Oliveira		455,84
850086	20.03.14	E.Kleber B. Fernandes-ME		617,80
TOTAL				1.073,64

SALDO EM CONTA:

1. Dos valores recebidos ser gasto na(s) próxima(s) parcela(s)	*****
2. Proveniente de receita de rendimentos (Quando for o caso)	****
3. De contrapartida do órgão conveniado/executor (Quando for o caso)	*****
4. De cheques emitidos e não debitados até a presente data	1.073,64
I Soma dos itens 1 + 2 + 3 + 4	1.073,64

OUTROS MOVIMENTOS DO EXTRATO

A) Com relação a despesas não acobertadas pelo Convênio
(Tarifas bancários, despesas grossadas e equivalentes)

Crédito	Débito	Saldo (A)
154,00	152,00	2,00

B) Com relação a créditos efetuados pela concedente não relacionados com esta prestação de contas

Crédito	Débito	Saldo (B)

C) Com relação a outros créditos (Doações e similares)

Obs. A movimentação do item "C" não poderá ser considerada como regra e sim em casos esporádicos e justificados.

Crédito	Débito	Saldo (C)

II Soma saldo dos itens A, B e C

III Despesas relacionadas com os créditos desta prestação de contas a serem comprovadas posteriormente

Débito

(I + II - III) = Saldo na conta corrente do convênio conforme extrato bancário do dia

Dia	Mês	Ano	Valor
24	03	2014	2,00

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES:

Local e Data

Milagres, Ce 24 de março de 2014

Responsável p/Informações

Graciana S. Boleson

Assinatura

Visto Dirigente do Órgão/Entidade

Ana Lúcia Gonçalves Loureiro

Assinatura



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO

ANO: 2014

PROGRAMA: Viver e conviver Pelo Direito de Ser Criança

1. Nome da entidade//Conveniada > Sociedade de Assistência a Criança		2. CNPJ: > 06.747.141/0001-59	
3. Convênio nº: > 304/2013	4. Período de vigência: > De: 01/12/2013 a 30/06/14	5. Último Termo Aditivo: nº Vigência de ___/___/___ a ___/___/___	
6. Responsável pela execução do convênio: > Ana Geysa Grangeiro Sampaio		7. CPF: > 246.191.593 – 87	8. Coordenação/Célula: > Gestora
9. Valor do Convênio: Da concedente..... R\$ 25.000,00 Da executora/contrapartida: R\$ Total..... R\$		10. Objetivo: Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e participação cidadã fortalecendo a função protetiva da família impulsionando para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo de 90 crianças e adolescentes e suas famílias.	
11. Qde. de parcelas liberadas até o mês dezembro: 01		12. Valor liberado até o mês março: R\$ 25.000,00	

13. Execução do objeto e atingimento dos objetivos: Meta alcançada, população beneficiada, avaliação dos serviços prestados, descrição do alcance social e demais informações confrontando com objeto proposto com o objeto executado (detalhando as atividades realizadas no atendimento ao público alvo)

TÍTULO DO PROJETO: Viver e Conviver Pelo Direito de ser Criança

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Dezembro de 2013/ Término: março de 2014

CATEGORIA DE CONCESSÃO: Subvenção Social

IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE ATENDIMENTO: O Projeto Crescendo com Direitos Sociais e Cidadania, está referenciado em Marcos Legais e Referenciais que fundamentam o planejamento do desenvolvimento do projeto, que foi elaborado prevendo a implementação da realização de ações socioassistenciais, visando desenvolver potencialidades, habilidades, talentos, as relações afetivas e de solidariedade, o respeito e formação sendo proporcionado a participação de crianças, adolescentes e suas famílias. "O trabalho social com famílias, assim apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a famílias, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sócio familiar no âmbito do SUAS". Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.

Com a realização deste projeto a SOAF estará complementando ações socioassistenciais de proteção e prevenção, contribuindo com a redução das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, prevenindo a ocorrência de agravamento e ou reincidência no cotidiano de 90 crianças, adolescentes e suas famílias, na faixa etária de 07 a 17 anos de idade em Situação de Vulnerabilidade Social e suas famílias na área periférica do município de Milagres CE.

Neste planejamento tomamos como referencia marcos legal (legislação) e referencial teórico que como eixo norteadores que fundamentam nossa proposta. Segundo a Política Nacional de Assistência Social PNAS 2004 e Norma Operacional Básica NOB SUAS o Brasil apresenta um dos maiores índices de desigualdades do mundo, quaisquer que sejam as medidas utilizadas. A questão central a ser considerada é que esse modelo de desigualdades dos Pais ganha expresso concreto no cotidiano das cidades, cujos territórios internos (bairros, distritos, áreas censitárias ou de planejamento) tende apresentar condições de vida também desiguais. Esta referencia nos remete a realidades vivenciadas por famílias, crianças adolescentes e jovens residentes nos bairros da cidade de Milagres CE, onde as situações de vulnerabilidades distancia esta população de oportunidades de transformação social. Muitas crianças, adolescentes não estão vivendo o exercício dos seus

direitos, muitas vezes os direitos não são vistos por falta de informação, e esta é uma das razões que neste projeto estamos em nossas oficinas trabalhando os direitos como atitude de desenvolvimento social e vivências significativas de cidadania.

No art 3º do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069, de 13 de Julho de 1990) deixa claro que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízos da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando –se – lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Este artigo nos fundamenta para apresentação das oficinas socioeducativas que estaremos realizando neste projeto oportunizando a participação de criança,s adolescentes, jovens e famílias visando desenvolver potencialidades, habilidades, talentos, as relações afetivas e de solidariedade, o respeito e formação. Por meio da realização das oficinas esperamos alcançar as metas e resultados planejados, como por exemplo o desenvolvimento de autonomia, protagonismo, permanência e frequência escolar entre outros. A fragilidade escolar vimos como decorrência do histórico social que nosso público está inserido, precisando de apoio e atividades que venha a incentivar a participação e sucesso escolar.

No detalhe dos impactos que desejamos alcançar junto as crianças, adolescentes e suas famílias, vimos salientar a importância da articulação na rede socioassistencial, fomentando a integração das instancias governamentais e sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e funcionamento de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. De acordo com o Sistema de Garantias de Direitos.

Na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), segundo a Art. 22 a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Nossas crianças, adolescentes e jovens tendo sucesso na vida escolar estamos seguindo juntos ao crescimento de oportunidades e redução do ciclo de desigualdades ainda presente em nossa cidade.

A metodologia do projeto **Crescendo com Direitos Sociais e Cidadania** foi organizada com base em experiências já vivenciadas na SOAF, seguindo métodos da linha construtivista estudo de Jean Piaget (1996 – 1980), este método instiga a curiosidade, onde os participantes das oficinas encontram respostas e aprendizagens a partir da construção de seus próprios conhecimentos e de sua interação com a sua realidade e de sue colegas. Nas oficinas com grupos de crianças, adolescentes, e famílias as ações serão realizadas de forma dinâmica ativando o próprio aprendizado com experimentações. Para tanto nossas oficinas apresentam-se organizadas da seguinte forma: **01(uma) Oficina de Orientação Psicossocial e Pedagógica, (02) duas Oficinas de Apoio Educacional (em uma sala crianças e na outra adolescentes), (01) Uma Oficina de Arte e Cultura, (01) Uma Oficina de Jogos e Brincadeiras populares e (01) Uma Oficina Direitos Sociais e Cidadania (01) Uma Refeição/ Alimentação** oportunizando a participação de 90 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social e sua respectivas famílias incluindo crianças e adolescentes com deficiência, além da diversidade étnico - racial. As atividades socioeducativas serão desenvolvidas em regime de 40 horas semanais divididas em quatro horas pela manhã e quatro no turno da tarde nos cinco dias da semana, no contra turno da escola com duração de quatro horas diárias, com fornecimento de alimentação conforme variação do cardápio e inclusão de alimentos dos grupos: carboidratos e lipídios, proteínas, vitaminas e minerais. **Os Oficineiros participarão de 02 (duas) capacitações** para aprimoramento das estratégias adotadas nas oficinas assim como temáticas relacionadas aos serviços da rede socioassistencial, ações de eliminação de preconceito que seja religioso, racial, gênero e orientação sexual, inclusão social de pessoas com deficiência, das minorias étnico-raciais, de gênero e orientação sexual. Estas temáticas serão contextualizadas na rotina das oficinas e sempre que acontecer o interesse de aprofundamento do público alvo beneficiado com o projeto.

A rotina das Oficinas será realizada por uma equipe técnica formada por a SOAF (proponente) e pela Secretaria Concedente, sendo incorporado a esta equipe um grupo de apoio institucional para a realização, acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

Síntese do desenvolvimento das Oficinas socioeducativas:

Orientação Psicossocial e Pedagógica: Realização de encontros com grupos de famílias dos participantes, acompanhamento individual, visitas domiciliares e acompanhamento individual do

(público alvo beneficiado) caso se faça necessário. Estes encontros acontecerão uma vez por semana sendo realizado pela manhã e tarde com grupos diferentes abordando temáticas fortalecendo a função protetiva da família, prevenindo ruptura dos seus vínculos, com duração de uma duas horas por dia no caso das ações coletivas com os grupos;

Realização de encaminhamentos ao PAIF e/ou CREAS de famílias que estejam dentro dos critérios de participação de serviços da rede socioassistencial.

Oficina de Apoio Educacional: Realização de atividades de incentivo a leitura e escrita para crianças de 07 a 12 anos de idade nos espaços da biblioteca e sala de informática, nesta os participantes terão acesso a programas pedagógico que venha facilitar o desenvolvimento do raciocínio e melhoria nas habilidades de leitura e escrita;

Realização de atividades dinâmicas de raciocínio lógico e desenvolvimento da escrita incentivando a produção textual de diversos gêneros textuais incluindo a promoção da prática de técnica de redação, prática de digitação entre operacionalização de outros programas informatizados, estas ações serão voltadas para adolescentes de 13 a 17 anos;

Todas as crianças e adolescentes participantes do projeto receberão acompanhamento escolar, por meio de visitas as unidades escolares.

Oficina de Arte e Cultura: Realização de atividades de desenvolvimento de habilidades manuais (pinturas, produções em cerâmica, bordados,...)

Realização de atividades de dança (cultura local), formando grupo de danças populares com crianças e adolescentes, fortalecendo manifestações culturais local;

Oficina de Jogos e Brincadeiras populares: Realização de atividades esportivas como práticas de futebol, capoeira e realização de brincadeiras de jogos populares como: bandeira, peteca, amarelinha, elástico,...

Oficina Direitos Sociais e Cidadania: Realização de encontros coletivos com grupos de famílias proporcionando reflexões sobre problematizações vividas em seus territórios, facilitando o acesso a informações sobre seus direitos e participação social.

Desta forma, declaramos que o objeto do Convênio acima identificado foi fielmente cumprido, conforme cláusula específica do instrumento. Parcial ☐ Total ☒

Local e Data: Milagres, Ceará 24 de março de 2014

Responsável pela execução:

Nome legível ANA GEYSA GRANGEIRO SAMPAIO

Assinatura: Ana Geysa Grangeiro Sampaio Cargo: GESTORA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

CONVÊNIO Nº 304 /2013

SIC:

IG:

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, E A
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, PARA O FIM
NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, **CONCEDENTE**, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque n.º 230 – Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário, **Josbertini Virgínio Clementino**, portador da Cédula de Registro Geral n.º 97006036775 SSP/CE, e inscrito no CPF sob n.º 775.684.513-72, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.411.173/0001-07, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**, CNPJ n.º 06.747.141/0001-59, **CONVENIENTE**, com sede na Rua José de Alencar, n.º 296, Bairro Francisca do Socorro, CEP: 63.250-000, Milagres/CE, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Belém Alvino**, portadora do RG n.º 2520387-92 SSP/CE, e inscrita no CPF sob o n.º 633.476.953-72, com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n.º 91/2005, no Processo n.º 7549962/2013, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a CONVENIENTE para a realização do **Projeto Construindo a Cidadania**, que visa serviços voltados a atividades socioassistenciais de caráter preventivo que possibilitem o desenvolvimento físico, mental e social das crianças e dos adolescentes envolvidos por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da sua autonomia, de suas potencialidades, habilidades e talentos, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS DE ATENDIMENTO

O(A) CONVENIENTE se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado, que correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

47200002.08.244.050.14333.08.335043.10.0

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência iniciada em **dezembro de 2013**, expirando sua validade em **junho de 2014**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias antes do término do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONCEDENTE obrigar-se-á:

5.1.1. garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

5.1.2. exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Conveniente, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN,

Rua Soriano Albuquerque 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160
FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G:\Advogados\César Rocha\2013\7549962 2013\ Apoio Financeiro - CPSB - SOAF.odt

Daniele Barbosa de Oliveira
Assessora Jurídica-STDS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;

5.1.3. acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENIENTE, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;

5.1.4. fixar e dar ciência ao CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENIENTE;

5.1.5. examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;

5.1.6. fazer avaliação das metas do projeto a cada 03 (três) meses, emitindo relatórios;

5.1.7. certificar-se de que a Entidade CONVENIENTE está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual.

5.1.8. exigir, no máximo trimestralmente, relatório de execução físico financeira das atividades realizadas, comprovando-as;

5.1.9. exigir, por ocasião da assinatura do presente Convênio, toda a documentação prevista na legislação pertinente;

5.2. O CONVENIENTE, por seu turno, obrigará-se-á:

5.2.1. sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

5.2.2. comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

5.2.3. apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela;

5.2.4. responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

5.2.5. oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;

5.2.6. aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;

5.2.7. apresentar, semestralmente, relatório de execução físico financeira das atividades realizadas;

5.2.8. manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, durante 5 (cinco) anos;

5.2.9. propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;

5.2.10. promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio;

5.2.11. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

5.2.12. manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio, aberta em **Banco Oficial** de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

5.2.13. adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

5.2.14. faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;

5.2.15. restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

5.2.16. observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160
FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G: Advogados César Rocha 2013 7549962 2013 Apoio Financeiro - CPSB - SOAF.odi

Daniele Barbosa de Oliveira
Assessora Jurídica-STN

Formação para incidência em Políticas Públicas e práticas de saúde • Apoio e estímulo para a participação e formação das lideranças comunitárias (mães, responsáveis, animadores comunitários, diretoria e jovens, etc.); • Levantamento e aquisição de materiais educativos que estimulem a formação de lideranças; • Disponibilização de transporte para articulação; • 12 encontros para que as famílias tenham acesso a informações sobre seus direitos, serviços e benefícios; • Levantamento e acompanhamento de pessoas ligadas a SOAF em Conselhos e demais políticas setoriais, conferências públicas, fóruns e outros movimentos sociais; • Integração com redes de proteção de crianças; • 04 oficinas de formação das lideranças comunitárias; • 01 Jornada Educativa com as famílias com palestras sobre temas variados.	Trimestral	150 participantes	10.400,00	-	214-342-199-200
TOTAL GERAL DO PROJETO Fortalecendo vínculos construindo cidadania			R\$ 51.600,00		

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2013

SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	(PESSOAS / ATENDIMENTOS)	R\$		
			RECEITA DE CONVÊNIOS	RECEITA DE SUBVENÇÕES	NÚMERO CONTA CONTÁBIL
PROJETO: Na paz, Educação se Faz					
Grupos de Convivências Acompanhamento psico-social dos jovens com atendimento individual e coletivo . . Rodas de conversa; . Jornada sócio-educativas possibilitando a ampliação da visão de mundo e pacto de paz construído coletivamente na comunidade escolar. . Vivência grupal, inclusão social e autonomia familiar. . Enfoque sobre gênero e saúde sexual e reprodutiva; Coletividade e Cultura de Paz fortalecidas em 50% dos adolescentes ate dezembro de 2012	12 grupos	560 jovens	26.580,81	5.000,00	249
Minicursos e oficinas de suvinis, crochê, pintura em cerâmica e tecidos, biscuit, bordado, fuxico, bijouterias, peças de palito e confecção de brinquedos com material reciclado . Divulgação e inscrições; . Formação das turmas; . Aquisição de material necessário; . Aulas teóricas e práticas; . Produção dos artesanatos, . Participação em exposições e feiras. Formação para desenvolvimento de habilidades para a vida Realização de 76 formações para desenvolvimento de habilidades, através de oficinas, como artesanato, culinária, informática, e outros. 70% dos envolvidos engajados em ações pela paz 30% dos envolvidos protagonizando ações em favor da coletividade e paz.	60 Oficinas e minicursos	601 cursistas	33.626,75	15.000,00	250
Promoção cultural e musical Atividades artísticas ofertadas Musica,coral e dança .	60 oficinas	180 cursistas	18.400,00	5.000,00	253
Cursos diversos Capacitação para os jovens abordando os seguintes temas: Uso de drogas Violência escolar Pacto pela paz	15 encontros	230 Participantes	8.200,00	-	253

EJA Disponibilização de espaço físico adequado; . Uso de material didático e de apoio; . Salas continuadas através de parcerias.	02 turmas	112 Adultos e jovens	8.900,00	-	200
Atividade Esportiva Modalidades ofertadas: futsal, tênis de mesa, xadrez, sinuca e jogos educativos . Participação em campeonatos inter colegial e intercambio entre os núcleos	48 oficinas	180 Adolescentes e jovens	88.526,27	-	252
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2013					
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	(PESSOAS / ATENDIMENTOS)	R\$		
			RECEITA DE CONVÊNIOS	RECEITA DE SUBVENÇÕES	NÚMERO CONTA CONTÁBIL
Mutirões da cidadania e mobilização comunitária Encontro com as famílias, viabilizando a relação afetiva existente nos núcleos familiares, instigar o debate sobre o ECA, Políticas de Proteção a Criança e ao Adolescente, e Política Nacional de Assistência Social; . Mutirão Cidadania, incentivando-as a repassar as ações aprendidas no projeto tomando-os multiplicadores.	08 eventos	682 participantes	5.197,40	7.809,00	194
Formação de Alunos Monitores para oficinas e minicursos Selecionar de oficinas e minicursos, jovens que se destaquem, promovendo-o a monitor de outras turmas.	03 mutirões	180 participantes	8.500,00	-	262
TOTAL GERAL DO PROJETO CONSTRUTORES DA PAZ			R\$ 230.740,23		

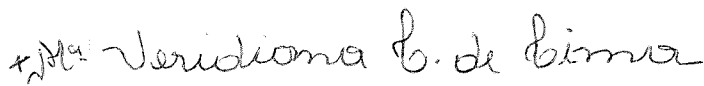
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2013					
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE	QUANTIDADE	(PESSOAS / ATENDIMENTOS)	R\$		
			RECEITA DE CONVÊNIOS	RECEITA DE SUBVENÇÕES	NÚMERO CONTA CONTÁBIL
PROJETO: IDENTIDADE E CULTURA CIDADÃ					
Eventos para adolescentes e jovens Apresentação dos grupos artísticos nos eventos promovidos pelos Pontos de Cultura, Municípios e Centro Cultural do Banco do Nordeste; Exposições das produções das oficinas; Festivo de danças regionais	04 eventos Mostra de arte e cultura (1) Festival Junino (1)Feira e Exposição itinerante (2)	160 participantes	18.744,45	-	249

Formação de jovens mobilizadores Oficina de empreendedorismo e cooperativismo, e Of. Protagonismo juvenil; Informática, Word, PowerPoint, PhotoShop, Redação Oficial e utilização de multimídia.	50 oficinas	150 Participantes	10.460,55	-	253
Formação de educadores Estudos sobre: Empreendedorismo e Cooperativismo e Protagonismo juvenil.	04 Oficinas	100 famílias	6.800,00	-	339
Apoio a oficinas de cultura e artes Divulgação de um catálogo eletrônico com o material produzido pelas oficinas. Produção de um documentário dos 200 anos sobre os Reis dos Congos e lapinha. Indumentárias para os congos, quadrilha, lapinha e boi bumbá.	12 grupos apoiados	100 participantes	15.623,00		249
Estudo de Avaliação de impacto Monitoramento dos impactos sociais; Identificação dos avanços e dificuldades.	04 oficinas	66 participantes	3.000,00		249
TOTAL GERAL DO PROJETO IDENTIDADE E CULTURA CIDADÃ			R\$ 53.628,00		

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2013					
SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE	QUANTIDADE	(PESSOAS / ATENDIMENTOS)	R\$		
			RECEITA DE CONVÊNIOS	RECEITA DE SUBVENÇÕES	NÚMERO CONTA CONTÁBIL
PROJETO: FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO					
Incentivo ao empreendedorismo e geração de renda Alternativas para melhoria de renda; Ambiente saudável e hábitos higiênicos; Economia domestica; Convivência comunitária.	Bimestral	95 famílias	15.643,00	-	249
Seminários Articulação com segmentos e órgãos competentes; Apoio a pequenos empreendimentos; Divulgação de Políticas Públicas.	2 seminários	180 associados	6.300,00	-	253
Educação para o trabalho Curso de empreendedorismo	Semestral	100 participantes	17.318,87	-	339
Suporte a pequenos empreendimentos Seleção de cursistas com perspectiva de produção. Reuniões periódicas para aplicação dos seguintes instrumentos: atualização cadastral de produtores e empreendedores, questionários, acompanhamento por fichas. Os resultados serão expostos na entidade.	Bimestral	95 participantes	19.459,90		
TOTAL GERAL DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO			58.721,77		
TOTAL GERAL PROGRAMAS			394.690,00		
TOTAL GERAL			394.690,00		

Milagres, 02 de abril de 2014


Sueli Belém Alvino
 Presidente


Maria Veridiana L. de Lima
 Secretária

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Valores expressos em reais)

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos (nota 4)	106.758	95.631	Fornecedores	581	8.996
Estoque (nota 5)	17.659	22.493	Provisões (nota 7)	10.370	264
Despesas antecipadas	1.021	794	Contas a pagar	840	10.341
Adiantamentos	877	2.646	DFC's a repassar (nota 8)	12.108	
Total do ativo circulante	126.315	121.564	Total do passivo circulante	23.899	19.601
NÃO CIRCULANTE					
PERMANENTE					
Imobilizado (nota 6)	130.768	148.189	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio social (nota 9)	250.152	275.720
			Déficit (superávit) acumulados	(16.968)	(25.568)
			Total do patrimônio líquido	233.184	250.152
TOTAL DO ATIVO	257.083	269.753	TOTAL DO PASSIVO	257.083	269.753

Simone da Silva da S. Souza
CRC 012.851/0-0

STENY
Sociedade de Assistência a Criança
CNPJ: 06.747.141/0001-69
Conselho Fiscal

Sociedade de Assistência a Criança
CNPJ: 06.747.141/0001-69

Ana Cláudia S. Pereira Alves
Conselho Fiscal

Sueli Beltrão Aquino
Presidente
Sociedade de Assistência a Criança

Josefa Maria da Almeida
Tesorero

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Valores expressos em reais)

2013	2012
RECEITAS OPERACIONAIS	
Doações do Child Fund Brasil	204.498
Ajudas especiais do Child Fund Brasil	
Receitas de Outros convênios	
Doações e subvenções públicas(STDs)	72.776
Doações	4.988
Contribuições Sociais - INSS - Quota Isenta	35.706
Receitas financeiras	2.911
Outras Receitas	18.418
394.690	339.297

DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas com pessoal e encargos	(117.677)
Despesas com materiais para os programas	(84.492)
Despesas de terceiros	(50.585)
Despesas de manutenção	(10.207)
INSS - Quota Isenta	(35.706)
Despesas de depreciação	(23.325)
Despesas gerais	(35.532)
Doações	(4.988)
Despesas financeiras	(2.108)
Resultado na baixa de bens do imobilizado	(245)
(411.658)	(364.865)

Déficit do exercício	(16.968)	(25.568)
-----------------------------	-----------------	-----------------

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Flávia S. Moura
CRC-012851/0-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
Flávia Moura da Silva
Tecnólogo

Sueli Regina Almeida
Sociedade de Assist. a Criança

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Imir Adalberto S. Santana Alves
Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Flávia S. Moura
Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2 (Valores expressos em reais)

Descrição	Patrimônio Social	Superávit (déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	334.750	(81.900)	252.850
Incorporado ao patrimônio social	(81.900)	81.900	-
Déficit do exercício		(2.698)	(2.698)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	252.850	(2.698)	250.152
Incorporado ao patrimonio social	(2.698)	2.698	
Déficit do exercício		(16.968)	(16.968)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	250.152	(16.968)	233.184

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNP.J: 06.747.141/0001-80

[Assinatura]
Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Sociedade de Assist. a Criança
CNP.J: 06.747.141/0001-80

[Assinatura]
Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
[Assinatura]
Tesorero

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

[Assinatura]
Conselho Fiscal

Sociedade de Assistência a Criança

Demonstração dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em dezembro de 2013 e 2012
(Em reais)

	2013	2012
Déficit do exercício	(16.968)	(2.698)
Outros componentes do resultado abrangente		
Total dos resultados abrangentes do exercício	(16.968)	(2.698)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Sociedade de Assist. a Criança
Sueli Regina Azeiteiro
Presidente

Sociedade de Assist. a Criança
Joséfa Maria da Silva
Tesorero

Flaviana Almeida S. Ayres
C.R. - 01285310-0

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
ABHN
Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Mte. Valéria Ferreira Alves
Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Valores expressos em reais)

2013	2012	
		FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
		Déficit do exercício
(16.968)	(2.698)	
23.595	23.325	Ajustes por:
156	245	Depreciação e amortização
6.783	20.872	Baixa do ativo imobilizado
		Redução (aumento) nos ativos:
1.769	(2.646)	Adiantamentos
4.834	1.239	Estoque
(227)	(3)	Despesas antecipadas
6.376	(1.410)	
317	43	Aumento (redução) nos passivos:
840		Fornecedores
1.374	(563)	Contas a pagar
1.767	10.341	Provisões de férias e encargos
		Repassse de DFC's
4.298	9.821	CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
17.457	29.283	
		FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
(6.330)	(26.823)	Adições ao ativo permanente
(6.330)	(26.823)	CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
11.127	2.460	AUMENTO(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
95.631	93.171	Disponibilidades no início do exercício
106.758	95.631	Disponibilidades no final do exercício

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sociedade de Assist. a Criança
 Presidente: Sueli Rolim Alencar
 Tesoureiro: Jogeta Maria de Azevedo
 Conselho Fiscal: Donna Adalgiza F. Silva
 CNPJ: 08.747.141/0001-69
 SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

Sociedade de Assist. a Criança
 CRC-012831/0-0
 CNPJ: 08.747.141/0001-69
 Conselho Fiscal: Jogeta Maria de Azevedo
 SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

Sociedade de Assistência a Criança
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional

A Sociedade de Assistência a Criança – SOAF com sede no Bairro Centro, na cidade de Milagres-CE é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, regida por estatuto social e legislação aplicável. Tem por finalidade a prestação de serviços de Assistência Social.

Mantida pelo sistema de apadrinhamento do Child Fund Brazil, Convênio com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, Secretaria de Cultura, SECULT e de doações especiais de pessoas ou empresas, a Associação, não faz distinção de raça, cor, credo religioso ou político. É administrada por uma diretoria eleita, por um conselho fiscal com mandato de 02 (dois) anos, formada por membros da comunidade.

2. Base de Apresentação e preparação das demonstrações financeiras

2.1 Base de Apresentação

As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002)

2.2 Políticas contábeis

a. Receitas e despesas

As receitas oriundas de doações, subvenções e contribuições são registradas conforme determina a ITG 2002, mediante documento hábil, quando da efetiva entrada dos recursos. Todas as demais receitas e despesas necessárias à manutenção de suas atividades são registradas pelo regime contábil da competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da Entidade.

b. Estimativas e premissas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões e estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

Sociedade de Assist. a Criança
Presidente
Sueli Belém Afonso
Sociedade de Assist. a Criança
Tesorero
José Maria da Silva

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-89

Conselho Fiscal
SUELI BELEM AFONSO

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-89

Conselho Fiscal
JOSÉ MARIA DA SILVA

Sociedade de Assistência a Criança
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
 (Valores expressos em reais)

c. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor justo. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

d. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Entidade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

e. Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações vencíveis após doze meses subsequentes a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável, até a data do balanço.

f. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo, quando existentes, são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
 CNPJ: 06.747.141/0001-69
 Conselho Fiscal
[Assinatura]

Sociedade de Assist. a Criança
Sueli Belém Almeida
 Presidente

Sociedade de Assist. a Criança
Josefa Maria de Almeida
 Tesoureiro

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
 CNPJ: 06.747.141/0001-69
 Conselho Fiscal
[Assinatura]

Sociedade de Assistência a Criança
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em reais)

2. Base de Apresentação e preparação das demonstrações financeiras - Continuação

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro, estava assim representada:

	2013	2012
Pequeno Caixa	186	81
Banco do Brasil - Subsidio - conta - 19.466-2	11.552	24.847
Banco do Brasil - Superávit	26.428	
Banco do Brasil - Outras verbas - conta 4.629-9	2.798	8.096
Banco do Brasil - Aplicação Financeira - Conta - 4.629-9	35.371	47.891
Bradesco - Conta 10.879-0	1	1
Bradesco - Aplicação- conta 10.879-0	4.831	4.670
BNB - Conta - 27768-0	551	10.045
Bradesco - STDS - Conta - 1.775	25.016	
Banco do Brasil - FIFA - Conta - 1769-8	25	
Total	106.759	95.631

As aplicações financeiras referem-se a aplicações efetuadas em certificados de depósitos Bancários, com remunerações atreladas ao CDI. Esses certificados podem ser resgatados a qualquer momento pela Entidade sem quaisquer ônus.

4. Estoques

Os estoques apresentaram a seguinte composição, em 31 de dezembro:

	2013	2012
Estoque de materiais para os programas	16.614	21.448
Estoque de materiais para Apoio	1.045	1.045
	17.659	22.493

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-59
Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
Presidente
Sueli Becker Aguiar

Sociedade de Assist. a Criança
Tesorero
José Maria da Silva

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-59
Conselho Fiscal

Sociedade de Assistência a Criança

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em reais)

5. IMOBILIZADO

A composição do Imobilizado, em 31 de dezembro, estava assim representada:

Taxa de depreciação ao ano %	2013	2012
Imóveis	93.052	93.052
Veículo	3.000	3.000
Máquinas e equipamentos	73.915	69.399
Móveis e utensílios	38.061	38.909
Computadores e periféricos	61.523	60.934
Depreciação acumulada	269.551	265.294
	(138.782)	(117.105)
	130.769	148.189

A entidade não alterou a forma de utilização do seu imobilizado, como também, não identificou desgastes e quebra relevante inesperada, progresso tecnológico e mudanças nos preços de mercado que indicassem que o valor residual ou vida útil dos ativos necessitassem de modificação.

6. Provisão de férias e encargos

Provisão de férias e encargos apresenta a seguinte composição, em 31 de dezembro:

2013	2012
9.513	8.253
761	660
95	83
10.369	8.996

Provisão de férias
FGTS sobre férias
PIS sobre férias
Total

7. DFC's (Designated Fund Certificate) a repassar

A entidade recebeu do Fundo Cristão para Crianças valores de DFC's, presentes de padrinhos destinados à crianças (afilhados), os quais foram contabilizados em conta patrimonial do passivo circulante, conforme a seguir:

2013	2012
10.341	-
57.195	52.709
55.427	(42.368)
12.108	10.341

Saldo anterior
DFC's recebidos destinados às Crianças
DFC's repassados às Crianças
Saldo a Repassar para crianças

Sociedade de Assist. a Criança
Sueli Regina Figueiro
Presidente
Sociedade de Assist. a Criança
Jozeza Maria da Silva
Tesorero

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Conselho Fiscal
Sociedade de Assist. a Criança
CNPJ: 08.747.141/0001-69
Conselho Fiscal

Sociedade de Assistência a Criança

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em reais)

8. Patrimônio líquido

O patrimônio social da Entidade, no montante de R\$ 233.184 em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 250.052 em 31 de dezembro de 2012) representa o montante inicial aportado para início das atividades da Entidade, sendo aumentado ou reduzido anualmente em função do superávit ou déficit apurado.

9. Doações e subvenções

A Entidade recebeu doações e subvenções, durante o exercício, registradas em contas de receita da seguinte forma:

Total	
Subsídio do Child Fund Brazil	212.576
Doações e subvenções públicas	32.810
Outros Convênios	87.858
Doações da comunidade	19.333
Outras receitas	3.266
2013	355.843
2012	204.498
	72.776
	27.858
	18.418
2012	323.550

10. Gratuidades

As gratuidades oferecidas à comunidade carente são registradas segregadamente por Custos e Despesas, excetuando-se as despesas com depreciação e Contribuições sociais-INSS Quota isenta, estando suportadas por documentação hábil.

Entidade atende ao disposto no Art. 33 do Decreto nº 7.237/2010 e Resolução nº 188, de 20 de outubro de 2005, tendo concedido gratuidades em 2013 no montante de R\$ 349.060 (R\$ 305.589 em 2012), conforme demonstrado a seguir:

2013		2012	
Despesas operacionais	411.658	364.865	
Contrib. sociais – INSS Quota isenta	(23.594)	(35.706)	
Despesas com depreciação	(38.848)	(23.325)	
Resultado na baixa imobilizado	(156)	(245)	
2013	349.060	305.589	

11. Seguros

Em 31 de dezembro de 2013, a entidade mantém uma cobertura de seguros para suas instalações e bens, em montante considerado pela mesma suficiente para cobrir eventuais sinistros.

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 06.747.141/0001-59
Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança
Presidente
Saulo Balan Almeida
Tesorero
Fogete Maura de Almeida

Sociedade de Assistência a Criança
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em reais)

12. Isenção de tributos - INSS

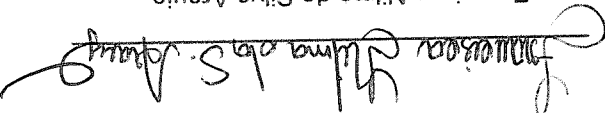
A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2013, em função da entidade possuir certificado de entidade de fins filantrópicos, está registrada em contas de receitas, e totalizou R\$ 38.848 (R\$ 35.706 em 2012).

13. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização de apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor de mercado, conforme descrito abaixo.

Em 31 de dezembro de 2013, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

- Caixa e equivalentes de caixa - está apresentado ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil.


Francisca Nilma da Silva Araújo
CRC - 012851/O-0

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-59

Conselho Fiscal

Sociedade de Assist. a Criança

Presidente

Sociedade de Assist. a Criança

Tesoureiro

Conselho Fiscal

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ: 08.747.141/0001-59

CONTROLADORIA E OUVIDORIA
GERAL DO ESTADO
Governo do Estado do Ceará

Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC

Inadimplência - Analítico Por Conveniente
Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2014

Última atualização realizada em: 14/2/2014 06:00:06

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - 06.747.141/0001-59 - (Para Convênios)

NÃO EXISTE INADIMPLÊNCIA



AUTENTICAÇÃO

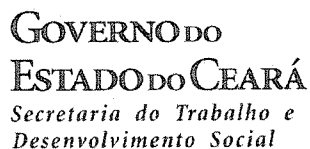
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original do documento que me foi apresentado, com o qual concordo (Art. 7º V Lei 8.923/04).

04 ABR. 2014
() Fca. Alves Félix Dantas (Oficial)
() Anna Sarah A. F. D. de Mendonça (Subst.)

Adauto Domusceno Ferreira
Mat. 491133-1

Parâmetros selecionados
SECRETARIA: Todas
ORGÃO: Todos
Nº SIC: Todos
CONVENIENTE: SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - 06.747.141/0001-59 - (Para Convênios)
MOTIVO INADIMPLÊNCIA: Todos
PERÍODO DE ASSINATURA: Não informado
TIPO DESPESA/RECEITA: Todos
FONTE: Todos

* As prestações de contas devem ser realizadas na opção ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO. Somente após o processamento que é realizado 1 (uma) vez ao dia pela CGE, o convênio e/ou conveniente será retirado da inadimplência, quando for o caso.



Relatório de Execução Física

Dados Físicos	
---	--

Responsável p/informações	Visto dirigente do órgão/entidade	Local de data
<i>RICARDO F. BELIN</i>	<i>Ana Lúcia Figueiredo Lampaia</i>	Milagres, Ce 24 de março de 2014

46 de 122



ANEXO II

Relatório de Execução da Receita e da Despesa

Dados Financeiros			
RECEITAS		DESPESAS	
1. Valor recebido da Concedente: Parcela (s) Única	25.000,00	1. Despesas do valor recebido (Soma da receita dos Itens 1 e 3 { Quando for o caso })	25.000,00
2. De recurso da Entidade/Contrapartida (Quando for o caso)		2. Despesas de recurso da Entidade/Contrapartida (Quando for o caso)	
3. Saldo da (s) parcela (s) anterior (es) (Quando for o caso)	*****	3. Despesas com receita de rendimentos	*****
4. Receita de rendimentos	*****	4. De outras receitas	*****
5. Outras receitas		SALDOS: A) Do (s) valor (es) recebido (s): 1. A ser gasto na próxima parcela ***** 2. Recolhido para concedente ***** B) De receita de rendimentos: 1. A ser gasto na próxima parcela ***** 2. Recolhido para concedente ***** C) De contrapartida de conveniada: 1. A ser gasto na próxima parcela ***** 2. Recolhido para concedente *****	
TOTAL DE RECEITA >	25.000,00	TOTAL DAS DESPESAS >	25.000,00
Responsável p/informações	Visto dirigente do órgão/entidade	Local de data	
<i>Graciele S. Belson</i>	<i>Ana Gysa Grangerio Loupao</i>	Milagres, Ce 24 de março de 2014	

ANEXO III
Relação de Pagamentos

Fonte de Recursos:		1 – De recursos da Concedente			2 – De recursos da Conveniada/Contrapartida (Qdo. for o caso)			3 – De receita de rendimentos		
Fonte de Recursos	Nº de Ordem	Credor/Fornecedor/Beneficiário	Tipo de Despesas	Modalidade de licitação	Documentos de despesas N. fiscal nº, Cupom fiscal nº, Fatura, recibo e/ou F.º Pag.º	Data do Documento	Tipo de débito (Cheque, OB, Transf./TED e/ou similares)	Data do débito conforme extrato ou canchoto do cheque	Valor pago conforme debito do extrato	
	1	Atacadão Setta	M. de consumo	Colp	Nf-9251	03.01.14	CH-850065	03.01.14	1.736,80	
	2	Atacadão Dist. Comercio e industria	M. de consumo	Colp	Nf-159974/980	15.01.14	Ch-850066	15.01.14	2.232,07	
	3	Burudanga Mercantil	M. de consumo	IN	Nf-10590	30.01.14	Ch-850067	30.01.14	763,55	
	4	Francisco Sebastião A. de Caldas	M. de consumo	IN	Nf-	30.01.14	Ch-850068	30.01.14	389,00	
	5	Coopamil	M. de consumo	IN	Nf-6551	14.02.14	Ch-850069	14.02.14	420,00	
	6	Atacadão Setta	M. de consumo	Colp	Nf-95079508	10.02.14	Ch-850070	10.02.14	3.159,67	
	7	Francisca Bezerra Amorim	M. de consumo	IN	Nf-460	17.02.14	Ch-850071	17.02.14	963,00	
	8	Fruitnat	M. de consumo	IN	Nf-2714	18.02.14	Ch-850072	18.02.14	990,00	
	9	Sodine	M. de consumo	IN	Nf-65526	18.02.14	Ch-850073	18.02.14	987,83	
	10	Assai Atacadista	M. de consumo	IN	Nf-6201	17.02.14	Ch-850074	17.02.14	971,70	
	11	Milagres Recarga	M. de consumo	Colp	Nf-198	20.02.14	Ch-850075	20.02.14	2.500,00	
	12	Vasco Batista do Nascimento	M. de consumo	IN	Nf-8436	24.02.14	Ch-850076	24.02.14	928,00	
	13	Atacadão de Est. E Cereais Rio do Peixe	M. de consumo	IN	Nf-807808	24.02.14	Ch-850077	24.02.14	975,24	
	14	Cdipel	M. de consumo	Colp	Nf-21246	24.02.14	Ch-850078	24.02.14	2.500,00	
	15	Laecio Macedo Landim	M. de consumo	IN	Nf-11020	10.03.14	Ch-850079	10.03.14	228,20	
	16	Fernanda F. de Oliveira	M. de consumo	IN	Nf-2292	18.03.14	Ch-850080	10.03.14	455,84	
	17	Deusdelys D. Lopes	M. de consumo	IN	Nf-30720	17.03.14	Ch-850081	17.03.14	982,02	
	18	Papelaria Setta	M. de consumo	IN	Nf-1505	17.03.14	Ch-850082	17.03.14	927,60	
	19	Parente e Damasceno	M. de consumo	IN	Nf-5436	17.03.14	Ch-850083	17.03.14	988,60	
	20	Quimica e Cia	M. de consumo	IN	Nf-1452	17.03.14	Ch-1850084	17.03.14	992,78	
	21	Maria do Carmo da S. F. Armarinho	M. de consumo	IN	Nf-1114	17.03.14	Ch-850085	17.03.14	290,30	
	22	E. Kleber B. Fernandes	M. de consumo	IN	Nf-0201-0202	20.03.14	Ch-850086	20.03.14	617,80	
	23									
	24									
	25									
	26									
	27									
	28									
	29									
TOTAL								25.000,00		

Responsável pelas informações		Presidente do órgão/entidade		Local e data:	
Gicelya S. Belém		Sueli Belém Alvim		Milagres,Ce 24 de março de 2014	
Assinatura		Assinatura			

Responsável pelas informações

Gicely S. Belém
Assinatura

Presidente do órgão/entidade

Sueli Belém Alencar
Assinatura

Local e data:

Milagres, Ce 24 de março de 2014

LEGENDA PARA O TIPO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CP = Concorrência Pública

Pe = Pregão eletrônico e PP = Pregão presencial

TP = Tomada de Preços

D = Dispensa

C. = Convite

IN = Inexigível

Colp = Coleta de preços

TR = Termo de referência



ANEXO IV
Conciliação bancária

Banco	BANCO DO BRASIL		Agência	23000
Conta nº	21092-7	Título	Sociedade de Assitencia a Criança	
RELAÇÃO DOS CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS ATÉ A PRESENTE DATA				
N.º do Cheque	Data	Favorecido		Valor
850080	18.03.14	Fernanda F. de Oliveira		455,84
850086	20.03.14	E.Kleber B. Fernandes-ME		617,80
TOTAL				1.073,64

SALDO EM CONTA:

1. Dos valores recebidos ser gasto na(s) próxima(s) parcela(s)
 2. Proveniente de receita de rendimentos (Quando for o caso)
 3. De contrapartida do órgão conveniado/executor (Quando for o caso)
 4. De cheques emitidos e não debitados até a presente data
- Soma dos itens 1 + 2 + 3 + 4

OUTROS MOVIMENTOS DO EXTRATO

A) Com relação a despesas não acobertadas pelo Convênio
(Tarifas bancários, despesas grossadas e equivalentes)

Crédito	Débito	Saldo (A)
154,00	152,00	2,00

B) Com relação a créditos efetuados pela concedente não relacionados com esta prestação de contas

Crédito	Débito	Saldo (B)

C) Com relação a outros créditos (Doações e similares)

Obs. A movimentação do item "C" não poderá ser considerada como regra e sim em casos esporádicos e justificados.

Crédito	Débito	Saldo (C)

Soma saldo dos itens A, B e C

Despesas relacionadas com os créditos desta prestação de contas a serem comprovadas posteriormente

Débito

(I + II - III) = Saldo na conta corrente do convênio conforme extrato bancário do dia

Dia	Mês	Ano	Valor
24	03	2014	2,00

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES:

Local e Data

Milagres, Ce 24 de março de 2014

Responsável p/Informações

Graciana F. Boleson

Assinatura

Visto Dirigente do Órgão/Entidade

Ana Lúcia Gonçalves Loureiro

Assinatura



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO

ANO: 2014

PROGRAMA: Viver e conviver Pelo Direito de Ser Criança

1. Nome da entidade//Conveniada > Sociedade de Assistência a Criança		2. CNPJ: > 06.747.141/0001-59	
3. Convênio nº: > 304/2013	4. Período de vigência: > De: 01/12/2013 a 30/06/14	5. Último Termo Aditivo: nº Vigência de ___/___/___ a ___/___/___	
6. Responsável pela execução do convênio: > Ana Geysa Grangeiro Sampaio		7. CPF: > 246.191.593 – 87	8. Coordenação/Célula: > Gestora
9. Valor do Convênio: Da concedente..... R\$ 25.000,00 Da executora/contrapartida: R\$ Total..... R\$		10. Objetivo: Proporcionar conhecimentos sobre os direitos e participação cidadã fortalecendo a função protetiva da família impulsionando para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo de 90 crianças e adolescentes e suas famílias.	
11. Qde. de parcelas liberadas até o mês dezembro: 01		12. Valor liberado até o mês março: R\$ 25.000,00	

13. Execução do objeto e atingimento dos objetivos: Meta alcançada, população beneficiada, avaliação dos serviços prestados, descrição do alcance social e demais informações confrontando com objeto proposto com o objeto executado (**detalhando as atividades realizadas no atendimento ao público alvo**)

TÍTULO DO PROJETO: Viver e Conviver Pelo Direito de ser Criança

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Dezembro de 2013/ Término: março de 2014

CATEGORIA DE CONCESSÃO: Subvenção Social

IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE ATENDIMENTO: O Projeto **Crescendo com Direitos Sociais e Cidadania**, está referenciado em Marcos Legais e Referenciais que fundamentam o planejamento do desenvolvimento do projeto, que foi elaborado prevendo a implementação da realização de ações socioassistenciais, visando desenvolver potencialidades, habilidades, talentos, as relações afetivas e de solidariedade, o respeito e formação sendo proporcionado a participação de crianças, adolescentes e suas famílias. "O trabalho social com famílias, assim apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a famílias, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sócio familiar no âmbito do SUAS". Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.

Com a realização deste projeto a SOAF estará complementando ações socioassistenciais de proteção e prevenção, contribuindo com a redução das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, prevenindo a ocorrência de agravamento e ou reincidência no cotidiano de 90 crianças, adolescentes e suas famílias, na faixa etária de 07 a 17 anos de idade em Situação de Vulnerabilidade Social e suas famílias na área periférica do município de Milagres CE.

Neste planejamento tomamos como referencia marcos legal (legislação) e referencial teórico que como eixo norteadores que fundamentam nossa proposta. Segundo a Política Nacional de Assistência Social PNAS 2004 e Norma Operacional Básica NOB SUAS o Brasil apresenta um dos maiores índices de desigualdades do mundo, quaisquer que sejam as medidas utilizadas. A questão central a ser considerada é que esse modelo de desigualdades dos Pais ganha expresso concreto no cotidiano das cidades, cujos territórios internos (bairros, distritos, áreas censitárias ou de planejamento) tende apresentar condições de vida também desiguais. Esta referencia nos remete a realidades vivenciadas por famílias, crianças adolescentes e jovens residentes nos bairros da cidade de Milagres CE, onde as situações de vulnerabilidades distancia esta população de oportunidades de transformação social. Muitas crianças, adolescentes não estão vivendo o exercício dos seus

direitos, muitas vezes os direitos não são vistos por falta de informação, e esta é uma das razões que neste projeto estamos em nossas oficinas trabalhando os direitos como atitude de desenvolvimento social e vivências significativas de cidadania.

No art 3º do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069, de 13 de Julho de 1990) deixa claro que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízos da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando –se – lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Este artigo nos fundamenta para apresentação das oficinas socioeducativas que estaremos realizando neste projeto oportunizando a participação de criança,s adolescentes, jovens e famílias visando desenvolver potencialidades, habilidades, talentos, as relações afetivas e de solidariedade, o respeito e formação. Por meio da realização das oficinas esperamos alcançar as metas e resultados planejados, como por exemplo o desenvolvimento de autonomia, protagonismo, permanência e frequência escolar entre outros. A fragilidade escolar vimos como decorrência do histórico social que nosso público está inserido, precisando de apoio e atividades que venha a incentivar a participação e sucesso escolar.

No detalhe dos impactos que desejamos alcançar junto as crianças, adolescentes e suas famílias, vimos salientar a importância da articulação na rede socioassistencial, fomentando a integração das instancias governamentais e sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e funcionamento de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. De acordo com o Sistema de Garantias de Direitos.

Na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), segundo a Art. 22 a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Nossas crianças, adolescentes e jovens tendo sucesso na vida escolar estamos seguindo juntos ao crescimento de oportunidades e redução do ciclo de desigualdades ainda presente em nossa cidade.

A metodologia do projeto **Crescendo com Direitos Sociais e Cidadania** foi organizada com base em experiências já vivenciadas na SOAF, seguindo métodos da linha construtivista estudo de Jean Piaget (1996 – 1980), este método instiga a curiosidade, onde os participantes das oficinas encontram respostas e aprendizagens a partir da construção de seus próprios conhecimentos e de sua interação com a sua realidade e de sue colegas. Nas oficinas com grupos de crianças, adolescentes, e famílias as ações serão realizadas de forma dinâmica ativando o próprio aprendizado com experimentações. Para tanto nossas oficinas apresentam-se organizadas da seguinte forma: **01(uma) Oficina de Orientação Psicossocial e Pedagógica, (02) duas Oficinas de Apoio Educacional (em uma sala crianças e na outra adolescentes), (01) Uma Oficina de Arte e Cultura, (01) Uma Oficina de Jogos e Brincadeiras populares e (01) Uma Oficina Direitos Sociais e Cidadania (01) Uma Refeição/ Alimentação** oportunizando a participação de 90 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social e sua respectivas famílias incluindo crianças e adolescentes com deficiência, além da diversidade étnico - racial. As atividades socioeducativas serão desenvolvidas em regime de 40 horas semanais divididas em quatro horas pela manhã e quatro no turno da tarde nos cinco dias da semana, no contra turno da escola com duração de quatro horas diárias, com fornecimento de alimentação conforme variação do cardápio e inclusão de alimentos dos grupos: carboidratos e lipídios, proteínas, vitaminas e minerais. **Os Oficineiros participarão de 02 (duas) capacitações** para aprimoramento das estratégias adotadas nas oficinas assim como temáticas relacionadas aos serviços da rede socioassistencial, ações de eliminação de preconceito que seja religioso, racial, gênero e orientação sexual, inclusão social de pessoas com deficiência, das minorias étnico-raciais, de gênero e orientação sexual. Estas temáticas serão contextualizadas na rotina das oficinas e sempre que acontecer o interesse de aprofundamento do público alvo beneficiado com o projeto.

A rotina das Oficinas será realizada por uma equipe técnica formada por a SOAF (proponente) e pela Secretaria Concedente, sendo incorporado a esta equipe um grupo de apoio institucional para a realização, acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

Síntese do desenvolvimento das Oficinas socioeducativas:

Orientação Psicossocial e Pedagógica: Realização de encontros com grupos de famílias dos participantes, acompanhamento individual, visitas domiciliares e acompanhamento individual do

(público alvo beneficiado) caso se faça necessário. Estes encontros acontecerão uma vez por semana sendo realizado pela manhã e tarde com grupos diferentes abordando temáticas fortalecendo a função protetiva da família, prevenindo ruptura dos seus vínculos, com duração de uma duas horas por dia no caso das ações coletivas com os grupos;

Realização de encaminhamentos ao PAIF e/ou CREAS de famílias que estejam dentro dos critérios de participação de serviços da rede socioassistencial.

Oficina de Apoio Educacional: Realização de atividades de incentivo a leitura e escrita para crianças de 07 a 12 anos de idade nos espaços da biblioteca e sala de informática, nesta os participantes terão acesso a programas pedagógico que venha facilitar o desenvolvimento do raciocínio e melhoria nas habilidades de leitura e escrita;

Realização de atividades dinâmicas de raciocínio lógico e desenvolvimento da escrita incentivando a produção textual de diversos gêneros textuais incluindo a promoção da prática de técnica de redação, prática de digitação entre operacionalização de outros programas informatizados, estas ações serão voltadas para adolescentes de 13 a 17 anos;

Todas as crianças e adolescentes participantes do projeto receberão acompanhamento escolar, por meio de visitas as unidades escolares.

Oficina de Arte e Cultura: Realização de atividades de desenvolvimento de habilidades manuais (pinturas, produções em cerâmica, bordados,...)

Realização de atividades de dança (cultura local), formando grupo de danças populares com crianças e adolescentes, fortalecendo manifestações culturais local;

Oficina de Jogos e Brincadeiras populares: Realização de atividades esportivas como práticas de futebol, capoeira e realização de brincadeiras de jogos populares como: bandeira, peteca, amarelinha, elástico,...

Oficina Direitos Sociais e Cidadania: Realização de encontros coletivos com grupos de famílias proporcionando reflexões sobre problematizações vividas em seus territórios, facilitando o acesso a informações sobre seus direitos e participação social.

Desta forma, declaramos que o objeto do Convênio acima identificado foi fielmente cumprido, conforme cláusula específica do instrumento. Parcial ☐ Total ☒

Local e Data: Milagres, Ceará 24 de março de 2014

Responsável pela execução:

Nome legível ANA GEYSA GRANGEIRO SAMPAIO

Assinatura: Ana Geysa Grangeiro Sampaio Cargo: GESTORA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

CONVÊNIO Nº 304 /2013

SIC:

IG:

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, E A
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, PARA O FIM
NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, **CONCEDENTE**, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque n.º 230 – Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário, **Josbertini Virgínio Clementino**, portador da Cédula de Registro Geral n.º 97006036775 SSP/CE, e inscrito no CPF sob n.º 775.684.513-72, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.411.173/0001-07, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**, CNPJ n.º 06.747.141/0001-59, **CONVENIENTE**, com sede na Rua José de Alencar, n.º 296, Bairro Francisca do Socorro, CEP: 63.250-000, Milagres/CE, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Belém Alvino**, portadora do RG n.º 2520387-92 SSP/CE, e inscrita no CPF sob o n.º 633.476.953-72, com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n.º 91/2005, no Processo n.º 7549962/2013, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a CONVENIENTE para a realização do **Projeto Construindo a Cidadania**, que visa serviços voltados a atividades socioassistenciais de caráter preventivo que possibilitem o desenvolvimento físico, mental e social das crianças e dos adolescentes envolvidos por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da sua autonomia, de suas potencialidades, habilidades e talentos, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS DE ATENDIMENTO

O(A) CONVENIENTE se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado, que correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

47200002.08.244.050.14333.08.335043.10.0

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência iniciada em **dezembro de 2013**, expirando sua validade em **junho de 2014**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias antes do término do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONCEDENTE obrigar-se-á:

5.1.1. garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

5.1.2. exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Conveniente, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN,

Rua Soriano Albuquerque 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160
FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G: Advogados César Rocha 2013 [7549962 2013] Apoio Financeiro - CPSB - SOAF.odi

Daniele Barbosa de Oliveira
Assessoria Jurídica-STDS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;

5.1.3. acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENIENTE, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;

5.1.4. fixar e dar ciência ao CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENIENTE;

5.1.5. examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;

5.1.6. fazer avaliação das metas do projeto a cada 03 (três) meses, emitindo relatórios;

5.1.7. certificar-se de que a Entidade CONVENIENTE está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual.

5.1.8. exigir, no máximo trimestralmente, relatório de execução físico financeira das atividades realizadas, comprovando-as;

5.1.9. exigir, por ocasião da assinatura do presente Convênio, toda a documentação prevista na legislação pertinente;

5.2. O CONVENIENTE, por seu turno, obrigará-se-á:

5.2.1. sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

5.2.2. comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

5.2.3. apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela;

5.2.4. responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

5.2.5. oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;

5.2.6. aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;

5.2.7. apresentar, semestralmente, relatório de execução físico financeira das atividades realizadas;

5.2.8. manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, durante 5 (cinco) anos;

5.2.9. propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;

5.2.10. promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio;

5.2.11. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

5.2.12. manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio, aberta em **Banco Oficial** de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

5.2.13. adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

5.2.14. faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;

5.2.15. restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

5.2.16. observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160
FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G: Advogados César Rocha 2013 7549962 2013 Apoio Financeiro - CPSB - SOAF.odi

Daniele Barbosa de Oliveira
Assessora Jurídica-STN



CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, serão liberados ao(a) CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e obedecerá à programação financeira do Governo Estadual;

6.2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica indicada no Plano de Trabalho, de onde somente serão sacados para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro;

6.3. Enquanto não empregados na consecução do objeto do Convênio, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês;

6.4. Os rendimentos das aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos; se isto não ocorrer, tais rendimentos deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número do Convênio;

7.2. A prestação de contas parcial, nos termos do art. 26 e seguintes, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN n.º 01/2005 deverá ser apresentada à CONCEDENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias após cada liberação de recursos, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

b) Relação dos pagamentos efetuados;

c) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do convênio e da contrapartida;

d) Extrato da conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;

e) Cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, quando o conveniente pertencer à Administração Pública.

7.3. A prestação de contas final, nos termos do art. 22 e seguintes, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN n.º 01/2005 deverá ser apresentada à CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Convênio acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório de cumprimento do objeto;

b) plano de trabalho executado;

c) cópia do termo de Convênio, com indicação da data de sua publicação;

d) relatório de execução físico financeira, conforme item 5.1.8, da cláusula quinta deste documento;

e) o demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

f) relação dos pagamentos efetuados;

g) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

h) extrato de conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;

i) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta da CONCEDENTE ou DAE relativo ao recolhimento ao Tesouro Estadual.

7.4. Fica a CONCEDENTE autorizada, nos termos do art. 18. do Decreto Estadual nº 27.953/2005, a solicitar a qualquer momento a prestação de contas dos recursos liberados para as entidades sem fins lucrativos CONVENIENTES.

7.5. Deve haver restituição à Secretaria do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160

FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G:\Advogados\César Rocha\2013\7549962 2013\ Apoio Financeiro - CPSB - SOAF.odt

Daniele Barbosa de Oliveira
Assessora Jurídica-STDs



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social*

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- d) quando houver contrapartida, e não for comprovada a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

7.6. Em não sendo apresentada a prestação de contas parcial ou final, ou sendo constatada irregularidade nas mesmas o ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social suspenderá imediatamente a liberação de recursos, e sob pena de responsabilidade, fará registrar o fato no SIAP e adotará as providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista no Capítulo IX da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN n.º 01/2005.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Convênio, diretamente pelo(a) **Coordenadora da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional** ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação.

Parágrafo Primeiro - Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente Convênio, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das Cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por acordo dos partícipes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio.

Parágrafo Único. Constituem, particularmente, motivos de rescisão, a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este Convênio, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento e especialmente:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o item 6.3 da Cláusula Sexta deste Instrumento;
- c) falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Quando necessário, mediante justificativa prévia e anuência da CONCEDENTE, poderão as cláusulas deste Convênio, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela CONCEDENTE, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) aditamento com alteração da cláusula que trata do objeto ou das metas do presente Convênio;
- d) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) realização de despesas em data fora do período de vigência;

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160
FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G:\Advogados\César Rocha\2013\7549962 2013\ Apoio Financeiro - CPSB - SOAF.odt

Daniela Barbosa de Oliveira
Inscricao Juridica-STDs



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social

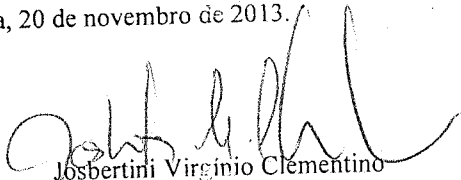
- f) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
g) realização com despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
h) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.
i) transferência de recursos para clubes, associações de servidores e quaisquer entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

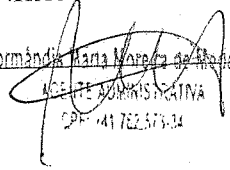
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

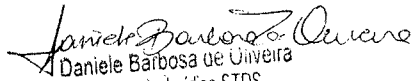

Josbertini Virginio Clementino
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
CONCEDENTE


Sueli Belém Alvino
Sociedade de Assistência à Criança - SOAF
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Normandia Maria Moreira de Matos
CPF: 41.752.573-34
NOME ADMINISTRATIVO

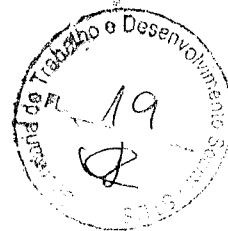
2. _____
CPF: _____


Daniele Barbosa de Oliveira
Assessoria Jurídica-STDS

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora CEP: 60.130-160
FAX: (0XX85) 3101-2121 FONE: 3101-4597 E-MAIL: stds@stds.ce.gov.br

G:\Advogados\César Rocha\2013\7549962 2013\ Apoio Financeiro - CPSB - SOAF.odt

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA- SOAF
 Rua José de Alencar ,296 Bairro Francisca do Socorro Milagres- CE
 CNPJ. 06747141/0001-59 Fone- fax (0**) 88 3553-1130
 E-mail: soaf@infotech.net.com.br

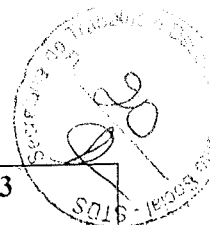


PLANO DE TRABALHO				FOLHA 1/3
1- DADOS CADASTRAIS				
ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA			CGC 06.747.141/0001-59	
ENDEREÇO RUA JOSÉ DE ALENCAR, 296				
CIDADE MILAGRES	UF CE	CEP 63.250-000	DDD/FONE-FAX (88) 3553.1130	
CONTA CORRENTE 21092-2	BANCO Brasil	AGÊNCIA 2300-0	PRAÇA DE PAGAMENTO MILAGRES	
NOME DO RESPONSÁVEL SUELI BELÉM ALVINO			CPF 633.476.953-72	
RG / ORGÃO EXPEDIDOR 2520387-92 / SSP CE	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO RUA: PRISCILA BEZERRA BAIRRO: CASA PRÓPRIA	CEP 63.250-000	FONE (88) 3553-1130		
2- TÍTULO DO PROJETO				
" CONSTRUINDO A CIDADANIA"			INÍCIO Dez/2013	TÉRMINO Junho/2014
3- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços voltados a atividades socioassistenciais de caráter preventivo que possibilitem o desenvolvimento físico, mental e social das crianças e dos adolescentes envolvidos por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da sua autonomia, de suas potencialidades, habilidades e talentos				
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:				
A Sociedade de Assistência à Criança - SOAF propõe a implantação do Projeto: "Crescendo com Direitos Sociais e Cidadania" por entender que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos em condições peculiares de desenvolvimento a quem se deve dirigir todas as propostas de garantia de proteção integral; e com esse intuito a SOAF envidará todos os esforços para que com a firmação do convênio SOAF / STDS, as 90 crianças e adolescentes envolvidos possam ter acesso a serviços socioassistencias, resgatando assim sua cidadania e fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários				

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2/3



3- PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Cadastramento/ Inscrição dos participantes nas atividades socioeducativas	UNIDADE	100	DEZ / 2013	JUN / 2014
3	1	Aquisição de materiais de Consumo: Esporte, higiene, arte e cultura, didático e técnico, expediente e alimentação necessários para realização das oficinas	UNIDADE	07	DEZ / 2013	JUN / 2014
5	1	OFICINAS: (01)Orientação Psicossocial e Pedagógica, (02)Oficina de Apoio Educacional, (01)Oficina de Arte e Cultura, (01)Oficina de Jogos e Brincadeiras populares e (01)Oficina Direitos Sociais e Cidadania	UNIDADE	06	DEZ / 2013	JUN / 2014
6	1	Trabalho sócio educativo com as famílias dos participantes	UNIDADE	100	DEZ / 2013	JUN / 2014
	1	Acompanhamento Psicossocial e Pedagógico	UNIDADE	100	DEZ / 2013	JUN / 2014
8	1	Alimentação	UNIDADE	100	DEZ / 2013	JUN / 2014

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE		PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MÊS	TOTAL	MES	TOTAL
	1. MATERIAL DE CONSUMO:				
	1.2 – Serviços Gráficos	2.500,00	2.500,00		
	1.3 – Material didático e pedagógico	10.000,00	10.000,00		
	1.4 – Material de expediente	2.500,00	2.500,00		
	1.5 – Gêneros Alimentícios	10.000,00	10.000,00		
TOTAL GERAL		25.000,00	25.000,00		

ANEXO 2



PLANO DE TRABALHO						FOLHA 3/3
5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
CONCEDENTE						
DEZ/2013	JAN / 2014	FEV / 2014	MAR/2014	ABR / 2014	MAI/2014	JUN/2014
25.000,00	-	-	-	-	-	-
6- DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.						
☒ de Deferimento						
Fortaleza, <u>18 DE NOVEMBRO DE 2013</u> LOCAL E DATA				 PROPONENTE		
7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE						
<u>Fortaleza, 20 DE NOVEMBRO DE 2013</u> LOCAL E DATA				 CONCEDENTE Josbertini Virgínio Clementino Secretário do Trabalho e Desenv. Social - STDS		

Daniele Barbosa de Oliveira
 Assessoria Jurídica-STDS

DANTAS JUNIOR, matrícula 126457-16, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÊSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 28 de Novembro de 2013. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de 12 de 13.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.556 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE NOMEAR, LIGIDA ANTONIA ROLIM SA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO CENTRO DE SEMI-LIBERDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de 12 de 13.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº494/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº12.513/2011, que criou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), CONSIDERANDO a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) a entidade interlocutora preferencial das Políticas Públicas na área do Trabalho, Emprego, Renda e Educação Profissional, junto ao Governo Federal, em especial para articular a implantação e a execução do PRONATEC nos municípios cearenses, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar e direcionar a demanda por educação profissional da população cearense, em conjunto com as instituições ofertantes, de modo a favorecer a intermediação, a inserção e a inclusão social e produtiva da população economicamente ativa no mercado de trabalho; RESOLVE: Art.1º: Criar a partir dessa data, a Comissão de Trabalho encarregada de elaborar, implantar e monitorar um Plano de Ação que contemple as etapas subsequentes à adesão dos municípios ao PRONATEC, de forma a contribuir nos estudos de identificação da realidade socioeconômica e potencialidades de cada município, qualificando as demandas e possibilitando a inserção dos egressos dos cursos em ocupações formais ou informais existentes no mercado de trabalho. Art.2º: Designar os seguintes técnicos e profissionais para compor a referida Comissão de Trabalho: Ana Paula Lopes Ferreira Sales – Matrícula: 6192; Ana Sâskya Vaz de Araújo – Matrícula 126461-9; Carlos Alberto Carneiro Teles – Matrícula: 200461-1-2; Carlos Augusto de Sousa – Matrícula: 124814-1-1; Carlos Damário Carneiro Oliveira – Matrícula: 200178-1-3; Elziane Maria Vieira Barrozo – Matrícula: 7173; Francisco Cavalcante de Carvalho – Matrícula: 401470-1-2; João Arquimedes Bastos Pereira – Matrícula: 100022-1-4; João Germano Ponte Moura – Matrícula: 10724; João Osmar Santos Paiva – Matrícula: 20063-1-5; Maria Meirilene Lopes de Brito – Matrícula - 400702-1-4; Rafael Pereira Machado – Matrícula: 5825; Raquel Juliana Martins – Matrícula: 10716; Rafael da Silva Cruz – Matrícula: 10566; Sabrina Marah Maia Fava – Matrícula: 2801; Parágrafo Único: A Coordenação-Geral das atividades desenvolvidas pela Comissão de Trabalho ficará a cargo de João Osmar Santos Paiva, tendo como Coordenador Adjunto João Arquimedes Bastos Pereira, e Coordenador de Informação Carlos Alberto Carneiro Teles. Art.3º: A Comissão de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão e apresentação do Plano de Ação. Art.4º: A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, de 16 a 30 de dezembro

de 2013, ao servidor JOÃO ALBERY DIAS JUNIOR, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, para assinar Cheques, Notas de Empenho e Ofícios de abertura de Contas Bancárias e Portarias Diversas, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Secretaria, prevista na Legislação vigente. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº304/2013 IG Nº803972

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA. CNPJ nº06.747.141/0001-59, CONVENIENTE, com sede na Rua José de Alencar, nº296, Bairro Francisca do Socorro, CEP: 63.250-000, Milagres/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de Apoio Financeiro a CONVENIENTE para a realização do Projeto Construindo a Cidadania, que visa serviços voltados a atividades socioassistenciais de caráter preventivo que possibilitem o desenvolvimento físico, mental e social das crianças e dos adolescentes envolvidos por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da sua autonomia, de suas potencialidades, habilidades e talentos, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº7549962/2013, RESOLVEM celebrar o presente Convênio; FORO: Fortaleza, CE; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em dezembro de 2013, expirando sua validade em junho de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14333.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2013; SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Sueli Belém Alvino - Sociedade de Assistência à Criança - SOAF.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº1126/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora RENEY SALES ROCHA FILGUEIRAS, ocupante do cargo de Coordenadora do grupo tático de atividade correicional Grupo Ocupacional DAS - 2 referência matrícula nº000.005-1-5, lotada nesta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº708 (serviço de terceiros pessoa jurídica). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Enia Maria Pinheiro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 063/2013

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
CONTRATADA: M & E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº11.586.890/0001-81. OBJETO: aquisição de 01 (uma) cafeteira industrial inox para atender as necessidades da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança



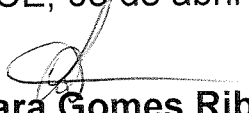
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **SUELI BELÉM ALVINO**, brasileira, casada, natural de Juazeiro do Norte- CE, nascida aos 17/06/1975, filha de Maria Belém Pereira e Eduardo Alvino Pereira, portadora do RG nº 2520387-92 SSP-CE, CPF: 633.476.953-72 residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





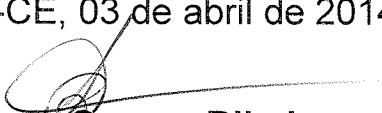
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **NEULINHA MONTEIRO RICARTE**, brasileira, casada, natural de Milagres- CE, nascida aos 01/06/1988, filha de Antônio Luiz Ricarte e Maria Monteiro, portadora do RG nº 2004099076695 SSP-CE, CPF: 027.131.653-50 residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodará Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, natural de Milagres- CE, nascida aos 06/07/1958, filha de Manoel Antônio de Oliveira e Maria Oliveira da Silva, portadora do RG nº 1355674 SSP-CE, residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **APARECIDA ARLINDO FURTADO**, brasileira, casada, natural de Milagres-CE, nascida aos 01/03/1982, filha de Arlindo Raimundo Furtado e Raimunda Elias de Sousa, portadora do RG nº 3518909/2000 SSP-CE, CPF: 947.690.283-34 residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





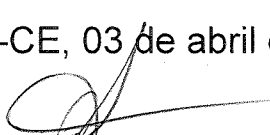
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **MARIA VERIDIANA L. DE LIMA**, brasileira, casada, natural de Milagres- CE, nascida aos 02/11/1970, filha de Emidio Tavares de Lima e Francisca Laureano de Lima, portadora do RG nº 2274239-92 SSP-CE, CPF: 517.730.233-49 residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





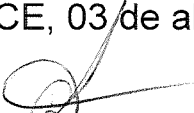
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **LUCILAN SILVA GOMES RODRIGUES**, brasileira, casada, natural de Milagres-CE, nascida aos 21/11/1983, filha de João Gomes Rodrigues e Maria Silva Gomes, portadora do RG nº 3474632/2000 SSP-CE, CPF: 931.994223-49 residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





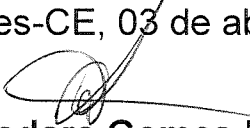
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **ANA ADRIANA FERREIRA ALVES**, brasileira, casada, natural de Milagres- CE, nascida aos 04/03/1982, filha de José Alves Esmael e Maria Aparecida F. Alves, portadora do RG nº 3527028/2000 SSP-CE, CPF: 971.696.093-04 residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **MARIA ELZA DOS SANTOS**, brasileira, casada, natural de Milagres- CE, nascida aos 20/02/1971, filha de Francisco de Assis Pereira e Maria Josefa dos S. Pereira, portadora do RG nº 35893115-0 SSP-CE, residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





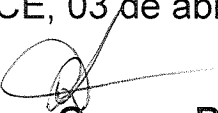
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **JOSEFA BERMIVALDA A. DE LIMA MONTEIRO**, brasileira, casada, natural de Milagres- CE, nascida aos 15/07/1976, filha de Francisco Estanislau de Lima e Francisca Cicera Alves de Lima, portadora do RG nº 950290833-93 SSP-CE, CPF : 956.588.823-20 , residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





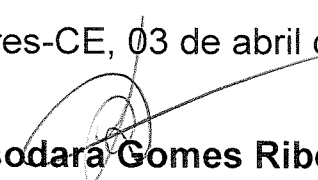
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **NALDIANA LEONARDO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, natural de Milagres- CE, nascida aos 28/04/1979, filha de Geraldo Leonardo do Nascimento e Rosa Raimunda da Conceição, portadora do RG nº 95029196414 SSP-CE, CPF : 633.272.443-91 , residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **COSMO NILSON FÉLIX**, brasileiro, casado, natural de Milagres- CE, nascido aos 25/06/1977, filho de José Félix Neto e Raimunda Vicente G. Félix, portadora do RG nº 3184945-96 SSP-CE, CPF : 730.471.633-91, residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





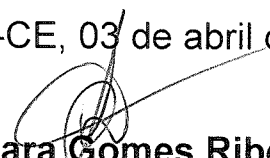
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MILAGRES

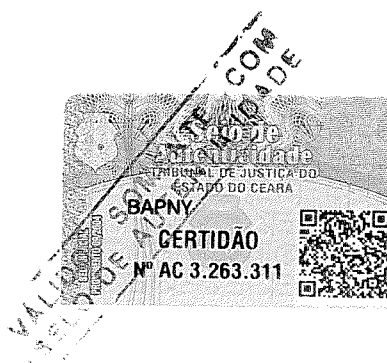
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Validade: 30 dias

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Sistema Processual desta Comarca de Milagres-CE - SPROC, verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum procedimento de natureza criminal ou contravenção penal** em nome de **MARIA SOCORRO P. DOS SANTOS**, brasileira, casada, natural de Mauriti- CE, nascida aos 08/01/1976, filha de Francisco Antônio dos Santos e Maria Eremita P. dos santos, portadora do RG nº 2006029009936 SSP-CE, CPF : 826879783-53 , residente neste cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres-CE, 03 de abril de 2014.


Lassodara Gomes Ribeiro
Analista Judiciário





SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA- SOAF
CONVÊNIO COM O FUNDO CRISTÃO PARA CRIANÇAS
Rua José de Alencar ,296 Bairro Francisca do Socorro Milagres- Ce
CNPJ. 06747141/0001-59 Fone- fax (0) 88 3553-1130**
E-mail: soaf@infotech.net.com.br

Ofício Nº. 10/2014

DA: Sociedade de Assistência à Criança – SOAF
Milagres
PARA: Dra. Mirian Sobreira
Ref: Título de Utilidade Pública Estadual

Milagres-Ce, 04 de Abril de 2014

Prezada
Deputada Mirian Sobreira

Vimos através do presente, solicitar a entrada no processo de conhecimento de Utilidade Pública Estadual, o referido título será de grande valia como apoio as atividades desenvolvidas através da Sociedade de Assistência à Criança – SOAF da qual a mesma já goza da Utilidade Pública Federal e Municipal.

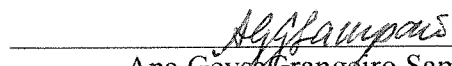
Contudo o referido Título de Utilidade Pública Estadual , advém da necessidade de cumprir até o dia 14 de Abril junto a FIFA “Footbool for Hope” o requisito para que após a Copa do Mundo recebamos doações de bens eletrônicos pela circunstância de sermos apoiados pelo programa social da FIFA e reconhecido elegível como uma Entidade que utiliza o futebol como ferramenta para o desenvolvimento social no Brasil, hoje a única no Ceará reconhecida a nível Internacional.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração a todos a Assembleia Legislativa.

Atenciosamente



Sueli Belém Alvino
Presidenta



Ana Geysa Grangeiro Sampaio
Gestora



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA- SOAF
CONVÊNIO COM O FUNDO CRISTÃO PARA CRIANÇAS
Rua José de Alencar ,296 Bairro Francisca do Socorro Milagres- Ce
CNPJ. 06747141/0001-59 Fone- fax (0**) 88 3553-1130
E-mail: soaf@infotech.net.com.br

HISTÓRICO DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – SOAF

A Sociedade de Assistência à Criança – SOAF, é uma Organização Não Governamental, com personalidade jurídica, natureza filantrópica, sem fins econômicos. Fundada em 25 de setembro de 1987 a partir das necessidades e carências da comunidade, vem desenvolvendo um trabalho de promoção social junto a um significativo número de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Situada no Bairro periférico de Milagres, Estado do Ceará.

Atuamos na Zona Urbana e Rural, totalizando 621 famílias e 890 crianças, adolescentes e jovens beneficiados diretamente com renda percapita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo.

Oferecendo atividades sócio educativa, culturais, ações preventivas, esportiva, brinquedoteca, reforço escolar e acompanhamento psicossocial. Buscando desenvolver as potencialidades dos envolvidos, instruindo-os para uma convivência harmoniosa, despertando valores éticos e morais e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e conflitos amenizados.

Através do trabalho voluntário de 45 “Animadores Comunitários” e um reduzido número de funcionários, vem conseguindo mudar o cenário e perspectiva de vida. Ao longo de vinte e sete anos de atuação podemos destacar alguns avanços significativos como o combate a desnutrição, ou seja, em 1990 a SOAF tinha um índice de 90% das crianças em situação de desnutrição, chegando a 0% em 1998, indicador que perdura até hoje. Todavia percebe-se que algumas famílias atendidas, (cerca de 30%) já foram promovidas socialmente, gerando assim vagas para que outros grupos em situação de vulnerabilidade possam ser inseridos nas ações da SOAF. Ações estas, voltadas para a valorização da cultura local, fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitário, Atividades Esportivas como ferramenta para o desenvolvimento social no Brasil, sendo assim destaque no município de Milagres.

Em 1998 conseguiu se firmar no cenário nacional na luta comunitária, classificando-se como 349º. Maior Entidade do Brasil de acordo com análise da KANITZ e Associados. Recebeu o PRÊMIO Bem Eficiente como uma das “50 Melhores Entidades Benéficas e Sem Fins Lucrativos de 1998” pelo trabalho e desempenho excepcional dentro de uma estrutura profissional, organizada e transparente para seus doadores.

Por ocasião de tais reconhecimentos deu-se visibilidade a Entidade e ampliou suas parcerias:

1999 a 2012. 2014- Parceira da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho Social- STDS recebendo recursos da Subvenção Social na Proteção Social Básica;

2009 a 2010 – Parceira da Fundação Abrinq no combate ao trabalho Infantil e Exploração Sexual, até hoje membros integrantes da Rede Nossas Crianças;

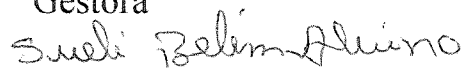
2010 a 2014- Parceria com SECULT e MINC nos tornando Ponto de Cultura;

2013 – Aprovado o Projeto “ Batucando Latas com Cultura e Cidadania” em parceria com o Criança Esperança e UNESCO;

2014- Após reconhecido elegível pelo Instituto Promundo como entidade que utiliza o futebol como ferramenta para o desenvolvimento social no Brasil estamos recebendo Apoio a Programas do Football for Hope da FIFA.

Informações:


Ana Geysa Grangeiro Sampaio
Gestora


Sueli Belém Alvino
Presidenta

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	15/04/2014 09:42:03	Data da assinatura:	15/04/2014 10:40:24



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
15/04/2014

**LIDO NA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA SESSÃO
LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2014.**

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Data da criação:	23/04/2014 10:33:02	Data da assinatura:	23/04/2014 10:34:36



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
23/04/2014

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM Nº
- **PROJETO DE LEI Nº. 49/2014**
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTORIA: DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 49/2014 - REMESSA À CONSULT TEC JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	25/04/2014 09:33:59	Data da assinatura:	25/04/2014 09:34:06



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
25/04/2014

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobre uma linha horizontal.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 49/2014 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	30/04/2014 11:57:55	Data da assinatura:	30/04/2014 11:58:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
30/04/2014

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF

Rua José de Alencar, 296 Bairro Francisca do Socorro Milagres - Ce

CNPJ. 06747141/0001-59 Fone - fax (0**) 88 3553-1130

E-mail: soaf@infotech.net.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Publica Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2013 da Sociedade de Assistência a Criança- SOAF, inscrita no CNPJ 06.747.141/0001-59, foram afixados no quadro geral da referida entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

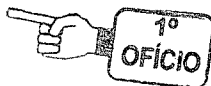
Milagres, Ceará 02 de abril de 2014

De acordo:

Sueli Belém Alvino
Sueli Belém Alvino
Presidenta



Ana Adriana Ferreira Alves
Ana Adriana Ferreira Alves
Conselho Fiscal

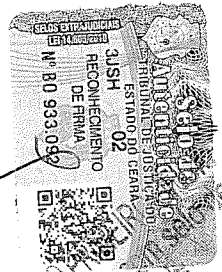


Josefa Bermivalda Alves de Lima Monteiro
Josefa Bermivalda A. de Lima Monteiro
Conselho Fiscal

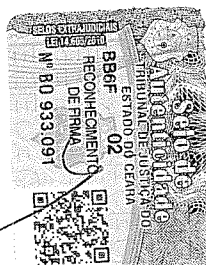


Reconheço a firma autêntica
de Sueli Belém Alvino
Doutor Milagres (CE), **09 ABR. 2014**
Em testemunho(____) da verdade
Ass. Almendonca
() Fca. Alves Félix Pintas (Oficial)
x (NOME DA PESSOA A QUE SE REFERE A MENCIONADA ASSINATURA)

Reconheço a firma autêntica
de Ana Adriana Ferreira Alves
Doutor Milagres (CE), **09 ABR. 2014**
Em testemunho(____) da verdade
Ass. Almendonca
() Fca. Alves Félix Pintas (Oficial)
x (NOME DA PESSOA A QUE SE REFERE A MENCIONADA ASSINATURA)



Reconheço a firma autêntica
de Josefa Bermivalda Alves de Lima Monteiro
Doutor Milagres (CE), **09 ABR. 2014**
Em testemunho(____) da verdade
Ass. Almendonca
() Fca. Alves Félix Pintas (Oficial)
x (NOME DA PESSOA A QUE SE REFERE A MENCIONADA ASSINATURA)



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
Válido somente com selo de Autenticidade



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF

Rua José de Alencar, 296 Bairro Francisca do Socorro Milagres – Ce

CNPJ. 06747141/0001-59 Fone – fax (0**) 88 3553-1130

E-mail: soaf@infotech.net.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Publica Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2013 da Sociedade de Assistência a Criança- SOAF, inscrita no CNPJ 06.747.141/0001-59, foram afixados no quadro geral da referida entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Milagres, Ceará 02 de abril de 2014

De acordo:

α *Sueli Belém Alvino*
Sueli Belém Alvino
Presidenta

α *Ana Adriana Ferreira Alves*
Ana Adriana Ferreira Alves
Conselho Fiscal

α *Josefa Bermivalda A. de Lima Monteiro*
Josefa Bermivalda A. de Lima Monteiro
Conselho Fiscal

Reconhecer firmo

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

Comprovante que possui personalidade jurídica própria através de cópia autenticada do Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro.

Atestado que comprove o efetivo funcionamento, no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período.

Documento fornecido pelo F.C.O.S.C (Fichário Central de Obras Sociais do Ceará ou F.A.S. (Fundação Ação Social) ou Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito ou Pároco da cidade atestando o tempo de funcionamento da Instituição requerente, (no mínimo de um ano antes da data do pedido). (Documento Original)

Xerox (autenticada) do Estatuto que:

- a) comprovem que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados.
- b) comprove que a Entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.
- c) comprovem que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade congênere ou irá para o Poder Público.

Apresentar relatórios* circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem prestado à coletividade (relatórios anuais ou mensais) durante um ano antes da data do pedido do Título de UP.

*Anexar atestado do Conselho Fiscal ou Curador dando conta da notificação aos membros ou afixação dos seus relatórios e demonstrativo de receita e da despesa Modelo em Anexo

Apresentar demonstrativo de receita e da despesa realizadas no período de um ano anterior à data do pedido do Título de UP.

Caso já tenha sido subvencionada (tenha recebido subvenções sociais) apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos.

Apresentar atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal; atestado este fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou por um Pároco.

SN1020H

BC

2º OFÍCIO

2º SERV. NOTARIAL & REGISTRAL B. CASTRO

05.455.332/0001-84

Milagres CE

Maria LUZIMAR dos Santos BRAGA Castro
Notária

José Raimundo CAMILO Castro
Substituto

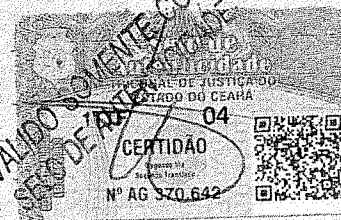
CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em o Cartório a meu cargo, o livro nº B-4 fls. 07v/09 sob nº 1.645 feito em 30 de novembro de 1987 no Registro Títulos e Documentos, verifiquei constar o registro do ESTATUTO DA SOCIEDADE DE ASSISTENCIA À CRIANÇA - SOAF, datado de 03 de novembro de 1987, neste cartório. CERTIFICO, mais que a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em o Cartório a meu cargo, o livro nº A fls. 70v/73, registrado sob nº 13, feito em 02 (dois) dias do mês de abril de 1990, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, verifiquei constar o registro do ESTATUTO DO PROJETO SOAF-SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, e que à margem do registro 13, do livro nº A, foram feitas as seguintes averbações sob nºs: AV-1-13 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ASSISTENCIA À CRIANÇA PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, modificando e acrescentando alguns artigos, averbado em 19 (dezenove) de abril de mil novecentos e noventa e quatro (1994); AV-2-13 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PARA AVERBAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO, averbado em 19 (dezenove) dias do mês abril de dois mil (2000); AV-3-13 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, PARA REFORMA TOTAL DO ESTATUTO DESTA ENTIDADE AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, lavrada no livro nº 01 fls. 22/26, averbado em 10 (dez) de janeiro de dois mil e quatro (2004); AV-4-13 - ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PARA REFORMA TOTAL DO ESTATUTO, lavrada no livro nº 01 fls. 32/37, averbada em 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro (2004), neste cartório; AV-5-13 - DESANEXAÇÃO DO ESTATUTO DA ATA PARA UMA AVERBAÇÃO INDIVIDUAL DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF, averbado em 20 de fevereiro de 2009, neste Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Milagres, aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e treze.

MARIA LUZIMAR DOS SANTOS BRAGA CASTRO
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas



Cartório 1º Cartório
MILAGRES
() Fca. Cláudio Félix Dantas (Oficial)
() Anna Sarah A. F. D. de Mendonça (Subst.)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS
RUA LACORDAYRE LINS S/N
FONE/FAX: (88) 3553-1279

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A(o) Presidenta(e) do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Milagres, Estado do Ceará, ATESTA, para os devidos fins que a SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - SOAF, com sede a rua Jose de Alencar 296 na cidade de Milagres -Ce, inscrita no CNPJ 06.747.141/0001-59, acha-se inscrita neste Conselho conforme INSCRIÇÃO Nº 006/2011 atesta que a Entidade está em pleno e regular funcionamento nos três últimos anos (2010, 2011 e 2012), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria com mandato de 17 de Janeiro de 2013 a 17 de Janeiro de 2015. Constituída dos seguintes membros.

PRESIDENTE: SUALI BELÉM ALVINO

RG: 2520387-92 -SSP-CE

CPF: 633.476.953-72

Endereço: Rua Priscila Bezerra

Bairro: Habitat

VICE-PRESIDENTE: NEULINHA MONTEIRO RICARTE

RG: 2004099076695-SSP-CE

CPF: 027.131.653-50

Endereço: Rua Jose de Alencar, 191- Milagres, ce

Bairro: Francisca do Socorro

TESOUREIRA: JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA

RG: 1.355.674 SSP-CE

CPF: 918719643-34

Endereço: Rua Jose de Alencar, 466- Milagres, ce

Bairro: Francisca do Socorro

2º TESOUREIRO: APARECIDA ARLINDO FURTADO

RG: 3518909/2000 SSP-CE

CPF: 947.690.283-34

Endereço: Rua Priscila Bezerra 05- Milagres, ce

Bairro: Habitat

1ª SECRETARIA: MARIA CRISTIANE DE FIGUEIREDO SILVA

RG: 2003099116540 SSP-CE

CPF: 020.647.253-69

Endereço: Rua João Fechine- Milagres, CE

Bairro: Francisca do Socorro

2ª SECRETARIA: MARIA VERIDIANA L. DE LIMA

RG: 227423992 SSP-CE

CPF: 51773023349

Endereço: Sítio Limoeiro- Milagres, ce

Atesto ainda que a referida Entidade não remunera membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de sua finalidade.

Com validade até 31 de Dezembro 2013

Milagres -CE 25 de Fevereiro de 2013


GERMANA MARIA SANTOS LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

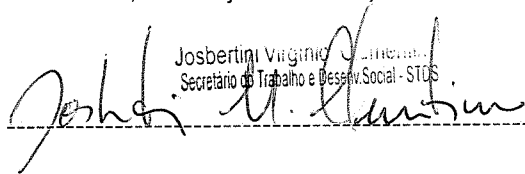
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)
Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)
Decreto nº 28.658 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.02.2007)
Decreto nº 30.048 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 30.12.2009)
Lei nº 12.554 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 06.02.1996)

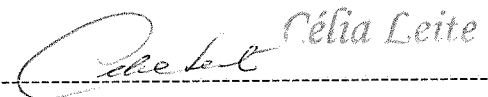
O S E C R E T Á R I O do Trabalho e Desenvolvimento Social do
Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de
fevereiro de 1973 e nº 27.953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte
interessada, que a entidade SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, CNPJ:
06.747.141/0001-59, situado na RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 296, Bairro - FRANCISCA DO
SOCORRO, Município de MILAGRES - CE, está registrada neste fichário sob o nº
20.07.A.1636/2004, SCE - 1636, com base na documentação apresentada e declaração de
existência e funcionamento expedida pelo PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL do citado município, FRANCISCO RIBAMAR XAVIER

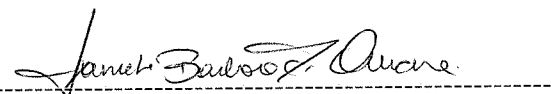
Fortaleza, 24 de janeiro de 2014


Josbertini Virgínia de Azevedo
Secretário do Trabalho e Desenv. Social - STDS

Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social


Célia Leite

Assessor Técnico


Daniele Barbosa de Oliveira

Assessor Jurídico

Daniele Barbosa de Oliveira
Assessora Jurídica - STDS

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

ESTATUTO DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – SOAF

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – SOAF, é uma associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 25 de setembro de 1987, com sede na rua José de Alencar nº. 296, Bairro Francisca do Socorro, município de Milagres-Ceará e foro em Milagres, tendo o seu espaço de atendimento na sede de Milagres e Sítios circunvizinhos, também designada pela sigla: SOAF. É uma associação comum de duração ilimitada e rege-se pelo presente estatuto.

Parágrafo Único: A Sociedade de Assistência à Criança – SOAF, regular-se-á pelo presente estatuto e pelas normas de direito que lhe forem, aplicáveis.

Art. 2º - Sociedade de Assistência à Criança – SOAF tem por finalidade:

- I) Assistir as famílias, principalmente as crianças conforme o seu suporte financeiro;
- II) Desenvolver ações oferecendo oportunidade de acesso aos bens culturais necessários ao desenvolvimento humano social;
- III) Promover a ética, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- IV) Criar atividades educativas e desportivas;
- V) Orientar as crianças e jovens para a convivência harmoniosa formando cidadãos em busca de uma sociedade mais justa.

Art. 3º - Para consecução de seus fins a, se propõe a:

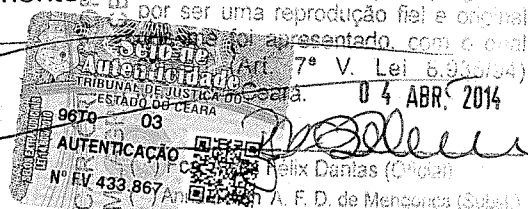
- a. Organizar unidades de prestações de serviços, quantas e tantas se forem necessárias, as quais se regerem e poderão ter regimento interno próprio;
- b. Promover e executar projetos, programas e planos de ação, promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- c. Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados.

Art. 4º - A Sociedade de Assistência à Criança – SOAF não remunera nem concede vantagem ou benefícios pró qualquer forma de título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, e não distribui resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma o pretexto e os aplica integralmente na concessão de seu objetivo.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades à Sociedade de Assistência à Criança – SOAF observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, partido político ou religião.

Art. 6º - A SOAF, terá um regimento interno que será aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Advogada - OAB-CE 6947
CPF 215.131.633-53



Cícero JAVILSON Pereira de Sousa
Escritório Autorizado

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 7º - A SOAF, é constituída por um número ilimitado de associados, distribuído nas categorias de fundador todos que assinaram a ata de criação e os demais associados, e todos os que prestam serviços de modo geral a instituição.

Parágrafo Único: Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Dos Direitos dos Associados

Art. 8º - São direitos assegurados a seus associados quites com suas obrigações:

- a. Participar das assembleias gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b. Propor candidatos à eleição da Diretoria, Conselho de Pais e Conselho Fiscal.

Dos Deveres dos Associados

Art. 9º - São deveres dos associados da SOAF:

- a. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. Acatar as decisões da Diretoria;
- c. Zelar pelo nome e pelos bens da instituição.

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 10º - O infringindo o presente estatuto os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Suspensão;
- c. Exclusão.

§1 - A advertência será aplicada pelo presidente, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves, §2 - A suspensão será aplicada pelo presidente, após aprovação da Diretoria em recursos "ex-offício", para punir faltas graves; §3 - A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.

Art. 11º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Da Organização e Funcionamento da Instituição

Art. 12º - São órgãos da SOAF:

- a. Assembleia Geral;
- b. Conselho de Pais ou Conselho Administrativo;
- c. Conselho Fiscal;

Filomena Rodrigues Andriola
Advogada - OAB-CE 6947
CPF 215.131.633-53



CICERO JANIVSON PANTHA DE SOUSA
Escritor Autorizado

d. Administração, o conselho fiscal e a diretoria serão constituídos da seguinte forma: cada grupo da instituição elegerão 02 (dois) representantes em Assembléia Geral, os quais elegerão entre si, o Conselho Fiscal e a Diretoria, os demais membros, não eleitos entre si, formarão o Conselho de Pais, ou Conselho de Administração. Após, constituídos os órgãos da instituição, eles serão homologados pela Assembléia Geral sendo permitida uma única reeleição para todos os órgãos da instituição - §1 - O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado.

Da Assembléia Geral

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade de Assistência à Criança – SOAF, será constituída por todos os associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais. §1 - A Assembléia Geral será realizada ordinariamente a cada ano, com a finalidade de aprovar as contas anuais da diretoria, discutir e homologar as contas e o balanço aprovada pelo conselho fiscal a cada 02 (dois) anos, para eleição do conselho de pais ou conselho de administração, conselho fiscal e da diretoria, de acordo com o Art. 12º, primeiro parágrafo; §2 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando justificada sua convocação pela diretoria, ou pelo conselho fiscal, ou pelo conselho de pais, ou por requerimento de 1/5 dos associados quites com as suas obrigações; §3 - Não se admite voto por procuração.

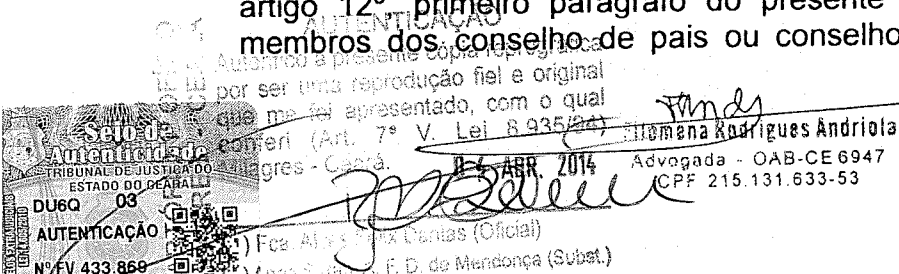
Art. 14º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por meio de notificação aos associados, ou por meio de edital fixado na sede da SOAF, ou por circulares ou outros meios convenientes com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias. §1 - No edital de convocação, deverá constar a data, horário, local e respectiva ordem do dia; §2 - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, e, em segunda com qualquer número não sendo inferior a um terço, e meia hora depois devendo ambas constar dos editais de convocação.

Art. 15º - A Assembléia Geral compete:

- Eleger os membros da diretoria, do conselho de pais, ou conselho de administração, e do conselho fiscal;
- Aprovar o relatório de atividade e as contas da diretoria executiva;
- Reformar o estatuto; resolver sobre a fusão, transformação e dissolução da Sociedade de Assistência à Criança – SOAF;
- Verificar a conveniência e alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o regimento interno.

Do Conselho de Pais ou de Administração

Art. 16º - O Conselho de pais ou conselho de administração será constituído pelos membros de grupos da instituição, que não foram eleitos entre si se foram homologados da Assembléia Geral Ordinária, dentre os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme determina o artigo 12º, primeiro parágrafo do presente estatuto. §1 - O mandato dos membros dos conselhos de pais ou conselho de administração será de dois



anos, sendo permitido a reeleição conforme diretoria; §2 - No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros dos conselho de pais ou conselho de administração, o preenchimento será feito conforme vacância e o grupo elegerá um novo representante o qual será homologado pela Assembléia Geral. §3 - Conselho de pais ou conselho de administração reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixa o regimento interno, e extraordinariamente mediante convocação da diretoria ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus próprios membros; §4 - As decisões do conselho de pais ou conselho de administração serão tomadas por maioria, com a presença no mínimo, da Terça parte de seus membros.

- Art. 17º** - Compete ao Conselho de Pais ou Conselho de Administração:
- Aprovar o regimento interno da SOAF;
 - Emitir parecer, para encaminhamento à Assembléia Geral, sob as contas da Diretoria, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
 - Aprovar o plano anual de atividades da SOAF, o seu orçamento e as propostas de despesas;
 - Deliberar em conjunto com a Diretoria sobre os casos omissos neste estatuto e no regimento interno.

Do Conselho Fiscal

Art. 18º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o artigo 12º, Parágrafo Primeiro – Dentre os associados quites com suas obrigações, compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido a reeleição conforme o artigo 12º do presente estatuto, sendo o mandato coincidente com o da Diretoria. §1 - Compete ao Conselho Fiscal, reunir-se ordinariamente (uma) vez por mês, para apreciar, examinar, dar parecer sobre as contas, relatórios, balancetes e inventários.

Art. 19º - O Conselho Fiscal, deliberar com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

Da Diretoria

Art. 20º - Parágrafo Único: A diretoria é o órgão executivo que dirigirá – nos termos do presente estatuto, das diretrizes e do plano de trabalho anual aprovado pela Assembléia Geral – os trabalhos da associação. §1 - A Diretoria da SOAF, será composta de, no mínimo:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro.

§2 - A eleição da Diretoria da associação será eleita em Assembléia Geral extraordinária a cada 02 (dois) anos, convocada especialmente para este fim, de acordo com o artigo 12º, parágrafo 1º do presente estatuto. §3 - O mandato dos membros da diretoria será de 02 (dois) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, sendo permitido a reeleição conforme o artigo 12º do presente estatuto. §4 - A



que se foi apresentado, com o qual compete (Art. 7º V. Lei 8.935/94)

Milagres - Ceará, 04 ABR. 2014
() F. P. da Silva Dantas (Oficial)
() F. P. da Silva Dantas (Subst.)

Flomina Rodrigues Andriola
Advogada - OAB-CE 6947
CPF 215.131.633-53

Diretoria é quem responderá subsidiariamente pelos encargos sociais da instituição. §5 - A Diretoria reuni-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês, para apreciar e deliberar as ações da instituição.

Das Atribuições da Diretoria

Art. 21º - Compete a diretoria de forma colegiada:

§1 – a. Promover a realização dos fins da SOAF;

- b. Elaborar o regimento interno;
- c. Aprovar a admissão de associados;
- d. Elaborar e submeter ao Conselho de Pais e/ ou Conselho de Administração o plano anual de atividades da instituição, o seu orçamento e as propostas de despesas;
- e. Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Pais e/ ou Conselho de Administração para parecer remetendo-as, a seguir, a Assembléia Geral;
- f. Submeter ao Conselho de Pais e/ ou Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da instituição em cada exercício;
- g. Criar e promover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- h. Promover campanhas de levantamento de fundos;
- i. Convocar à Assembléia Geral e reuniões do Conselho de Administração;
- j. Presidir a Assembléia Geral;
- k. Respeitar e fazer respeitar o presente estatuto e regimento interno.

Das Atribuições dos Membros da Diretoria

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- a. Coordenar as atividades da diretoria e presidir as reuniões;
- b. Convocar a Assembléia Geral, o conselho de pais ou conselho de administração, o conselho fiscal e a diretoria para as respectivas reuniões;
- c. Assinar cheques e ordem de pagamentos, conjuntamente com o tesoureiro ou com seu substituto estatutário, no exercício do cargo;
- d. Representar a instituição ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- e. Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste estatuto bem como as diretrizes estabelecidas no regimento interno.

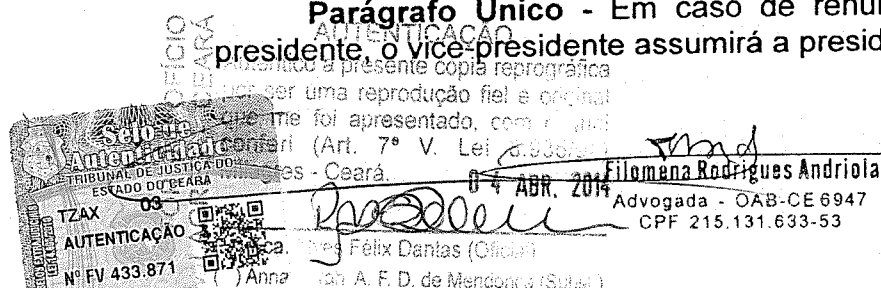
Parágrafo Único – O presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente.

Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- a. Substituir o presidente em suas licenças e impedimentos;
- b. Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia e destituição ou morte do presidente o vice-presidente assumirá a presidência até o fim do mandato.

Cícero JAVILSON Pereira de Sousa
Escritor Autorizado



Art. 24º - Compete ao 1º Secretário:

- a. Supervisionar o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais publicados a notas e notícias da instituição;
- b. Secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho de Pais ou Conselho de Administração, e da Assembléia Geral, redigindo suas atas em livro próprio;
- c. Cuidar das guardas dos documentos de bens moveis e imóveis da associação.

Art. 25º - Compete ao 2º Secretário:

- a. Substituir o 1º Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- b. Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas e assumir o mandato em caso de vacância até o termino.

Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a. Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da contabilidade;
- b. Assinar cheques e/ ou ordem de pagamentos, conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário;
- c. Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da diretoria;
- d. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos mantendo em dias a escrituração;
- e. Fazer pagamento no limite ou pela forma estabelecida por decisão;
- f. Manter em dias a escrituração da receita e da despesa;
- g. Apresentar a Diretoria os balancetes, relatório anual quanto sobre a situação financeira e a prestação de contas que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;
- h. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 27º - Compete ao 2º Tesoureiro:

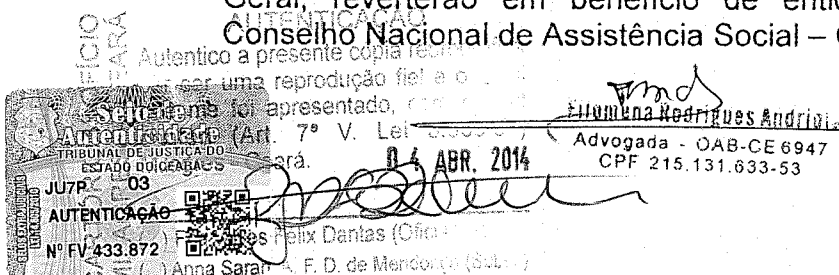
- a. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas e assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino.

CAPÍTULO IV
Das Receitas e do Patrimônio

Art. 28º - As receitas serão constituídas pelas contribuições de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações de quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio pelos bens moveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, semoventes, ações e ações e títulos que a instituição possui e vier adquirir.

Parágrafo Único - As receitas e patrimônio social serão aplicados exclusivamente no País e no desenvolvimento dos fins sociais, sendo que, em caso de dissolução da instituição, conforme decisão da respectiva Assembléia Geral, reverterão em benefício de entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública.

Cícero JANILSON Pereira de Sousa
Escritante Autorizado



CAPÍTULO V

Das Eleições

Art. 29º - De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria, do Conselho de Pais ou Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme determina o Art. 13º, Parágrafo Primeiro do presente Estatuto. §1 - A eleição será realizada por votação secreta sendo permitida por aclamação, quando se trata de uma chapa única; §2 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão regulados pelo Regimento Interno da Instituição.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 30º - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 31º - A extinção, fusão ou transformação da instituição somente poderá ser determinada por deliberação de 02 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalos de 30 (trinta) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, um terço dos associados em dias com as obrigações sociais.

Art. 32º - A instituição não remete e nem envia recursos para fora do país.

Art. 33º - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria, do Conselho de Pais ou Conselho de Administração, Conselho Fiscal com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, se for preciso sendo homologados pela Assembléia Geral.

Art. 34º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, e respectivo registro em Cartório, devendo a Diretoria providenciar a divulgação.

Parágrafo Único - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, nos termos do disposto do parágrafo único do Art. 15º do seu Estatuto.

Milagres-Ceará, 19 de fevereiro de 2009

Maria Edneide Monteiro Soares

Maria Edneide Monteiro Soares
Presidente
RG Nº 3156480-96 SSP-CE
CPF Nº 939.543.363-91

José Cardoso de Lima

José Cardoso de Lima
Vice-Presidente
RG Nº 97029178625 SSP-CE
CPF Nº 275.475.873-15

Josefa Maria de Oliveira

Josefa Maria de Oliveira Silva
1ª Tesoureira

RG Nº 1.355.674 SSP-CE
CPF Nº 918.719.643-34

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel e original por ser uma reprodução fiel e original, com o qual foi apresentado, com o qual (Art. 7º V. Lei 8.935/94)

04 ABR. 2014

Alves Felix Dantas (Oficial)
Sarah A. F. D. de Mendonça (Subst.)

José Iran dos Santos

José Iran dos Santos
2º Tesoureiro
RG Nº 926350-85 SSP-CE
CPF Nº 308.706.153-00

Edvânia Maria dos Santos

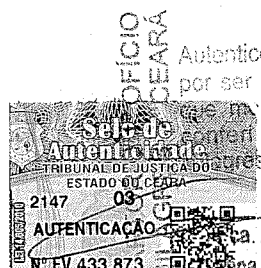
Edvânia Maria dos Santos
1ª Secretária
RG Nº 97029162052 SSP-CE
CPF Nº 633.348.523-34

Cícera Coelho de Figueiredo Alves

Cícera Coelho de Figueiredo Alves
2ª Secretária
RG Nº 2003029023061 SSP-CE
CPF Nº 015.919.713-90

Filomena Rodrigues Andriola
Filomena Rodrigues Andriola
Advogada - OAB-CE 6947
CPF 215.131.633-53

Cícero JANILSON Pereira de Sousa
Estrovente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL & REGISTRAL BRAGA CASTRO - 2º OFÍCIO

CNPJ SOB Nº 05.455.332/0001-84

rua Sousa Presa nº 168-A - Centro - Milagres-CE fone: 088-3553-1977

Maria Luzimar dos Santos Braga Castro - Oficial do Registro

José Raimundo Camilo Castro - Substituto

Cicero Janilson Pereira de Sousa - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Estatuto da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF, foi averbada à margem do registro nº 18 livro nº A, sob nº AV-5-13-fls.:243/248 Livro Nº A-5, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Milagres, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (2009).

MARIA LUZIMAR DOS SANTOS BRAGA CASTRO

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Cicero JANILSON Pereira de Sousa

Escrevente Autorizado

CNPJ
05.455.332/0001-84

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Sousa Presa, 168-A

Centro - CEP: 63.250-000

Milagres - Ceará





SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF

Rua José de Alencar, 296 Bairro Francisca do Socorro Milagres – Ce

CNPJ. 06747141/0001-59 Fone – fax (0**) 88 3553-1130

E-MAIL: SOAF@INFOTECHNET.COM.BR

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - 2013

IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social:	Sociedade de Assistência à Criança - SOAF
CNPJ:	06.747.141/0001-59
Endereço:	Rua José de Alencar, 296 Bairro: Fca do Socorro
Cidade/ UF:	Milagres- Ce
Telefone/Fax:	088. 35531130

TIPO DE ESTABELECIMENTO

A sede da entidade é:

☐ Alugada ☒ Própria ☐ Cedida ☐ Comodato ☐ outros

DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Número do Registro no livro:
Livro A às fls. 70v/73 nº 13 Pessoa Jurídica
Cartório:
Cartório do 1º. Ofício
Município/ UF:
Milagres – Ceará
Data do Registro:
02/04/1990

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade:		
SUELI BELÉM ALVINO		
Cargo: Presidente	Profissão: Do lar	
CPF: 633.476.953-72	RG: 2520387-92	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		

Relacione os demais diretores da Entidade.

Nome do Diretor: Neulinha Monteiro Ricarte		
Cargo: Vice-Presidenta	Profissão: do lar	
CPF: 027.131.653-50	RG: 2004099076695	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Josefa Maria de Oliveira		
Cargo: 1º Tesoureira	Profissão: Agricultora	
CPF: 918719643-34	RG: 1.355.674	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Aparecida Arlindo Furtado		
Cargo: 2ª Tesoureira	Profissão: Gari	
CPF: 947.690.283-34	RG: 3518909/2000	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Maria Veridiana Laureano de Lima		
Cargo: 1ª Secretária	Profissão: Técnica em enfermagem	
CPF: 517730233-49	RG: 2274239-92	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Lucilan Silva Gomes Rodrigues		
Cargo: 2ª Secretária	Profissão: Do Lar	
CPF: 931.994.223-49	RG: 347632/2000	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Ana Adriana F. Alves		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Do Lar	
CPF: 971.696.093-04	RG: 3527028/2001	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Maria Elza dos Santos		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Do Lar	
CPF: 263174938739	RG: 35893115-0	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Josefa Bermivalda A. de Lima Monteiro		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: do lar	
CPF: 956.588.823-20	RG: 95029083393	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		

Nome do Diretor: Cosmo Nilson Felix		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: Agricultor	
CPF: 730.471.633-91	RG: 3184945-96	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Naldiana Leonardo do Nascimento		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: do lar	
CPF: 633.272.443-91	RG: 95029196414	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Maria Socorro P. dos Santos		
Cargo: Conselho Fiscal	Profissão: do lar	
CPF: 826.879.783-53	RG: 2006029009936	Órgão Expedidor: SSP-CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		

Mandato da atual diretoria:

Início: 17/01/2013	Término: 17/01/2015
---------------------------	----------------------------

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO:

2013

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - 2013

OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

- I) Assistir as famílias, principalmente as crianças conforme o seu suporte financeiro;
- II) Desenvolver ações oferecendo oportunidade de acesso aos bens culturais necessários ao desenvolvimento humano social;
- III) Promover a ética, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- IV) Criar atividades educativas e desportivas;
- V) Orientar as crianças e jovens para a convivência harmoniosa formando cidadãos em busca de uma sociedade mais justa.

MISSÃO

Possibilitar oportunidades para o desenvolvimento do potencial de crianças, adolescentes e jovens, com a participação das famílias em atividades sociais, educativas e culturais.

HISTÓRICO

A Sociedade de Assistência à Criança – SOAF, fundada em 1987 a partir das necessidades e carências da comunidade, é uma entidade sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo um trabalho de promoção social junto a um significativo número de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, estas situadas nos bairros periféricos de Milagres, Estado do Ceará. A SOAF atende cerca de 660 famílias com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, através de ações sócio-educativas, esporte, cultura, lazer saúde, educação infantil e essencial, ocupação e geração de renda, associativismo e cooperativismo como forma de promoção e inclusão social dessas famílias.

No que concerne a seu quadro funcional, a Entidade é formada por uma Diretoria na qual estão à frente do processo, as famílias; uma Gestora, Educadores Sociais, Auxiliares de Serviços Gerais, Contador e Nutricionista. Vale ressaltar o notório trabalho voluntário, que vem favorecendo o crescimento comunitário e participativo, acentuando-se desse modo o pleno exercício da cidadania e garantia de direitos.

Ao longo de mais de vinte anos de atuação podemos destacar alguns avanços significativos como o combate à desnutrição, ou seja, em 1990 a SOAF tinha um índice de 90% de crianças em situação de desnutrição, chegando a 0% em 1998¹. Todavia percebe-se que atualmente algumas famílias atendidas (cerca de 50 %) já foram promovidas socialmente, gerando assim vagas para que outros grupos em situação de vulnerabilidade possam ser inseridos nas ações da SOAF. Ações estas voltadas para a valorização da cultura local, incentivo a leitura, entre outras, as quais vêm se destacando no município de Milagres, sendo referência para outras localidades.

Após anos de perseverança conseguimos nos firmar no cenário da luta comunitária. No ano de 1998, a nossa Entidade foi classificada como 349º MAIOR ENTIDADE DO BRASIL, de acordo com análise efetuada pela KANITZ E ASSOCIADOS – FILANTROPIA 400 e o prêmio BEM EFICIENTE 1998 o que nos motiva a lutar sempre.

A SOAF ao longo destes anos vem investindo de forma direta na cultura com a finalidade de valorizar a nossa identidade. Implantamos a Brinquedoteca itinerante que atende atualmente a 430 crianças e adolescentes de 2 a 13 anos além de capacitar os jovens através de oficinas artesanais, Confecção de Brinquedos com material reciclado e Brincadeiras de rodas.

Em 2000 fomos às ruas com a quadrilha Nega Maluca com a participação de 70 adolescentes e jovens, que após seleção ocupamos o 2º lugar no 2º Festejo Junino promovido pela SECULT_ Ceará.

Entre os anos de 2008 e 2009, após termos oferecido a 50 jovens, curso de pintura em tela conseguimos concluir o Projeto Pórtico do Cariri, onde 50 telas e 100 fotografias foram expostas na Casa da Cultura Guiomar Gomes, nos espaços culturais do BNB e posteriormente a exposição itinerante foi conduzida a Zona Rural dando oportunidade ao homem do campo apreciar a arte e a sua história.

Em 2008 o Projeto de lançamento do CD “Milagres Canta” proporcionou as crianças do Coral Pequenos Cantores de Deus a gravação e publicação dos hinos de diversas ONGs, Escolas Públicas e Particulares que foram homenageadas pela autora Milagrense Socorro Sampaio.

Em 2009 realizamos nosso grande sonho de integrar os artistas populares, onde através do Ponto de Cultura: Casa da Cultura de Milagres realizamos atividades Culturais pouco valorizada no nosso Município. Liderança populares puderam a partir desse momento se manifestarem de forma livre comunicando a população Milagrense a cultura através da: Lapinha, dança de congos, danças regionais, oficinas de souviniz, rendas, tapeçarias, bonecas de pano e aplicação de acessórios.

Em 2010 realizamos atividades no âmbito da assistência social como: oficinas de desenvolvimento de habilidades para a vida, atividades musicais, esportivas e rodas de conversa com temas específicos visando a inclusão dos jovens e adolescentes tanto na sociedade como também no mercado de trabalho local.

Dando continuidade, em 2012 e 2013 a SOAF permaneceu no cenário estadual e municipal como uma entidade que se destacou na luta contra a pobreza e a miséria e na busca pela inclusão social das pessoas menos favorecidas.

Nesse sentido, ousamos afirmar que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos em condições peculiares de desenvolvimento a quem se deve dirigir todas as propostas de garantia de proteção integral; e com esse intuito a SOAF envidará todos os esforços para que crianças e adolescentes e jovens possam ter acesso a serviços socioassistenciais, resgatando assim sua cidadania.

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 49/2014 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	28/05/2014 10:10:19	Data da assinatura:	28/05/2014 10:10:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
28/05/2014

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 49/2014		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	28/05/2014 10:52:56	Data da assinatura:	29/05/2014 09:03:18



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
29/05/2014

PROJETO DE LEI Nº 49/2014

AUTORIA: DEPUTADA MIRIAM SOBREIRA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – SOAF, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº49/2014**, de autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Mírian Sobreira**, que *Considera de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência à Criança – SOAF, com sede e foro na cidade de Milagres, Estado do Ceará.*

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º- É considerada de utilidade pública, a Sociedade de Assistência à Criança – SOAF, com sede e foro na cidade de Milagres, Estado do Cear, inscrita no CNPJ sob o nº 06.747.141/0001-59.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário”.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, “ex vi legis”:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

- *aos deputados estaduais”*

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade

Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (Anexado ao Projeto);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública à **Sociedade de Assistência à Criança – SOAF**.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER favorável ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 49/2014 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	29/05/2014 16:42:29	Data da assinatura:	29/05/2014 16:42:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
29/05/2014

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 49/2014 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	02/06/2014 11:42:45	Data da assinatura:	02/06/2014 11:42:52



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
02/06/2014

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ. DE LEI Nº. 49/2014 - REMESSA À CCJR		
Autor:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Usuário assinator:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Data da criação:	03/06/2014 09:56:13	Data da assinatura:	03/06/2014 09:56:18



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
03/06/2014

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes.

PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	06/06/2014 08:54:11	Data da assinatura:	09/06/2014 10:48:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
09/06/2014

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o Senhor Deputado Dr. Sarto.

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor Deputado,

- Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
- Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized first name followed by a large, flowing initial or surname.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 49/2014		
Autor:	99535 - GONCALO JEFFERSON LOPES SOARES		
Usuário assinator:	99037 - DEPUTADO JOSE SARTO		
Data da criação:	10/06/2014 12:37:55	Data da assinatura:	10/06/2014 12:39:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DR. SARTO

PARECER
10/06/2014

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 49/2014

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ.

AUTORA: MIRIAN SOBREIRA

I - RELATÓRIO

De autoria da Excelentíssima Deputada Mirian Sobreira, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre “**CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**”.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, com PARECER FAVORÁVEL da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O Projeto de Lei sob análise consta de 03 (três) artigos.

É o relatório.

II- ANÁLISE

A Nobre Parlamentar justifica a necessidade de considerar de utilidade pública a Sociedade de Assistência à Criança – SOAF, de Milagres/CE, da seguinte forma:

“A Sociedade de Assistência à Criança - SOAF foi fundada em 25 de setembro de 1987, sendo uma entidade sem fins

lucrativos, de personalidade jurídica, situada na cidade de Milagres, Estado do Ceará, na Rua José de Alencar, 296, atua na Zona urbana e Rural atendendo famílias carentes. São mais de 600 famílias e 900 crianças e jovens que são beneficiadas diretamente com as ações e projetos da SOAF.

A SOAF em por finalidade desenvolver projetos e ações sociais, oferecendo atividades sócio educativas, culturais, ações preventivas, esportiva, brinquedoteca, reforço escolar e acompanhamento psicossocial, buscando desenvolver as potencialidades dos sujeitos, inseri-lo no contexto social, suscitando a participação e a cidadania.

Dentro as inúmeras atividades empreendidas pela SOAF destaca-se sua visão comprometida com a questão social, com os anseios da comunidade, fato que culminou em homenagens e reconhecimento através de prêmios como o BEM EFICIENTE sendo intitulada como uma das 50 melhores entidades beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil.

Dessa forma, a SOAF atua no desenvolvimento pessoal, social, profissional, e cognitivos de crianças e jovens, na inclusão e melhoria de vida de inúmeras famílias. O trabalho empreendido pela SOAF é marca registrada de um sério serviço, que solidifica a cidadania e a inclusão social.

A SOAF está em pleno funcionamento há vinte e sete anos e vem desenvolvendo um relevante trabalho direcionado aos habitantes daquela Região, especificamente a de prestar assistência as famílias com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo.

Diante do exposto, Senhores e Senhoras Parlamentares, contamos com o apoio de Vossas Excelências, uma vez que inexistem óbices para que seja concedido o título de utilidade pública estadual Sociedade de Assistência à Criança - SOAF visando o aprimoramento e a expansão de suas atividades, serviços e atuação social. A SOAF é merecedora do título e do nosso reconhecimento pelo dinamismo, compromisso e dedicação incorporada nas suas ações com alcance no real desenvolvimento do nosso Ceará.”

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do Projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa do Poder Executivo, conforme disposto no Art. 60 da Constituição Estadual do Ceará, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

II – ao Governador do Estado;

III – ao Presidente do Tribunal de Justiça, em matérias de sua competência privativa, previstas nesta Constituição;

IV – aos cidadãos, mediante proposta de projeto de lei à Assembléia Legislativa, subscrito por no mínimo um por cento do eleitorado estadual;

V – ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas, em matérias de sua competência privativa, previstas nesta Constituição;

A inserção do referido Projeto de Lei em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Governador do Estado, na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração estadual, prevista no Art. 88, incisos III, e VI, da Carta Magna Estadual.

O Projeto de Lei não impõe qualquer tipo de conduta ao Poder Executivo Estadual não desrespeitando o princípio da unidade da federação, nem tão pouco interfere no Princípio da Tripartição dos Poderes, consagrado no Art. 2º da Constituição da República.

Importante salientar, que nas Constituições Estaduais, assim como na Lei Orgânica do Distrito Federal, encontramos os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites impostos pela Carta Magna.

Na Constituição Pátria está enumerada os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É de extrema importância mencionar que, cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e os Municípios (artigo 23), assim como a competência concorrente, citada no artigo 24 e a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 2º e 3º da Carta Magna Federal. Logo, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se os princípios constitucionais.

No que concerne à projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

Sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que trata de **considerar de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência à Criança - SOAF**, cabendo à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre tal matéria, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual 12.554/1995.

Para além disso, para o recebimento do Projeto de Lei, é necessário vir acompanhado de vasta documentação comprobatória da implementação da condição para tal reconhecimento. Cumpre-nos ressaltar a estrita obediência ao que menciona a Lei Estadual 12.554/1995, em seu inciso Art. 2º:

Art. 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.

Por tudo visto, não nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa, uma vez que está a proposição em linguagem correta. Muito menos há quanto aos aspectos normativos e impeditivos da continuidade deste Projeto de Indicação, não havendo qualquer propositura em regime de tramitação ou lei aprovada no Estado do Ceará versando sobre o objeto deste projeto que impeça ou barre a aprovação de tal medida. Tais razões encontram-se expostas no artigo 234 do Regimento Interno desta Casa:

Art. 234. Considera-se prejudicada:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado na mesma Sessão Legislativa, ou transformado em diploma legal;

II - a discussão ou a votação de proposição anexa, quando a aprovada ou rejeitada, for idêntica ou de finalidade oposta a anexada;

III - a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado;

IV - a emenda ou subemenda de matéria idêntica a outra, já aprovada ou rejeitada;

V - a emenda ou subemenda de matéria idêntica a de outra ou de dispositivos já aprovados;

VI - a discussão ou votação de qualquer projeto semelhante a outro, considerado inconstitucional, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Parágrafo único. De igual modo, se considera prejudicado o requerimento, com a mesma ou oposta finalidade, de outro já deliberado.

III- VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei.**

É o nosso parecer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jose Sarto', with a stylized flourish at the end.

DEPUTADO JOSE SARTO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	02/07/2014 11:50:17	Data da assinatura:	02/07/2014 16:07:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
02/07/2014

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

☒ (X) REUNIÃO ORDINÁRIA	☐ () REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA:PROJETO DE LEI Nº 49/2014	
AUTORIA:DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA	
RELATOR(A):DEPUTADO DR. SARTO	
PARECER:FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	10/07/2014 12:07:49	Data da assinatura:	10/07/2014 13:17:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
10/07/2014

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 10/07/2014.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 10/07/2014.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 10/07/2014.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Handwritten signature

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - SOAF,
COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES,
NO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência à Criança – SOAF,
com sede e foro no Município de Milagres, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
10 de julho de 2014.

Handwritten signature

Handwritten signature

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
DEP. TIN GOMES
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. LUCÍLVIO GIRÃO
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. SÉRGIO AGUIAR
1.º SECRETÁRIO
DEP. MANOEL DUCA
2.º SECRETÁRIO
DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO
DEP. ELY AGUIAR
4.º SECRETÁRIO em exercício

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
RONALDO MOTA VIANA
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO
 Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA
 Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

(duzentos e quinze) de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, conforme anexo único desta Lei, distribuídos nas classes que compõem a carreira de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, de que tratam as Leis nº12.124, de 6 de julho de 1993, e nº14.112, de 12 de maio de 2008.

Art.2º Os cargos criados serão providos na classe inicial das respectivas carreiras, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos conforme estabelecido em edital.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A LEI Nº15.657, DE 31 DE JULHO DE 2014

CARGO	CLASSE	SITUAÇÃO ATUAL	CARGOS CRIADOS	SITUAÇÃO NOVA
Escrivão de Polícia Civil	1ª	342	215	557
Escrivão de Polícia Civil	2ª	240	0	240
Escrivão de Polícia Civil	3ª	100	0	100
Escrivão de Polícia Civil	Especial	300	0	300
Inspetor de Polícia Civil	1ª	1.160	140	1.300
Inspetor de Polícia Civil	2ª	533	0	533
Inspetor de Polícia Civil	3ª	533	0	533
Inspetor de Polícia Civil	Especial	534	0	534
TOTAL GERAL		3.742	355	4.097

*** **

LEI Nº15.658, 31 de julho de 2014.

(Autoria: João Jaime)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA – AFASQ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação

dos Filhos e Amigos de Santa Quitéria – AFASQ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Coronel Antônio Ernesto nº707 - Centro, no Município de Santa Quitéria, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.659, 31 de julho de 2014.

(Autoria: Mirian Sobreira)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – SOAF, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência à Criança – SOAF, com sede e foro no Município de Milagres, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.662, de 31 de julho de 2014.

AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO DE DOMINIALIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, COM BEM PRIVADO, EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO E PERMITE A SUADOAÇÃO ULTERIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o